



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

em 17 / 01 / 20 22

Horas 11:24 Sobrº 160

Polícia Língua



MEMORANDO. 002 /2022/DF/CMC.

Cáceres-MT, 17 de janeiro de 2022.

De: Joel da Silva Benevides

Para: DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Assunto: Contratação de Apólice de Seguro para veículos oficiais 2022.

Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimento Vs^a. Excelência, venho por meio deste informar que a Apólice/seguro dos veículos oficiais desta Casa de Leis **vence** em **10/02/2022**, conforme cópias dos dados de Apólice anexo.

Neste sentido, tendo em vista o uso corriqueiro dos veículos em viagens e uso contínuo dentro do perímetro urbano e rural, consulto a Vs^a. Excelência, quanto a possibilidade de autorizar a Secretaria de Aquisição Licitação Contratos e Patrimônio tomar as medidas necessárias para a contratação de Seguradora especializada, pois por mais cautela e destreza de seus condutores, ainda assim, a exposição de tais veículos quando em uso ou desuso, não se isenta dos demais veículos comuns/particulares, sujeitando-se a riscos eminentes de colisão, furto ou roubo.

Segue relação dos veículos, caso entenda necessário a contratação da apólice para todos os bens.

Veículos	Placa
Motocicleta CG- Cargo 160 Honda	QCF-0358
Toyota Étios Sedan	NPH-1911
Toyota Hillux SW-4	QBK-0125

Podendo contar com Vs^a. atenção e apreço desde já agradeço.

Respeitosamente,


Joel da Silva Benevides
Departamento de Frotas
Portaria Nº 017/2021

*De acordo
e 28/01/2022*


DADOS DA APÓLICE

Nome: CAMARA MUNIC CACERES
 CNPJ/ CPE: 03.960.333/0001-50
 Endereço: R GENERAL OSORIO, 1 - CAMARA MUNICIPAL - CENTRO - CACERES - MT - 78210-052

Atividade da empresa: 8411600 - ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Vigência da apólice: A PARTIR DAS 24 HORAS DO DIA 10/02/2021 ATÉ AS 24 HORAS DO DIA 10/02/2022

Endosso: 0

Tipo de Endosso:

Operação de negócio: CONVENCIONAL

Apólice atual: 0531 17 1948903

Apólice anterior: 17 1800450

Nº proposta: 12 6339211

Contrato: 110678

Data emissão: 17/02/2021



VALOR DO SEGURO

Valor da Tarifa: R\$ 9.000,00
 Valor líquido: R\$ 9.000,00
 Juros: R\$ 0,00
 Valor total: R\$ 9.000,00

FORMA DE PARCELAMENTO

Parcela	Valor	Vencimento
1ª	R\$ 9.000,00	15/02/2021
2ª		
3ª		
4ª		
5ª		
6ª		
7ª		
8ª		
9ª		
10ª		
11ª		
12ª		

CORRETOR

Nome: AGROSEG ADM E COR DE SEGUROS CONS LTDA
 CNPJ: 04.947.181/0001-19
 Telefone: (65) 32230166
 SUSEP Oficial: 202093209
 SUSEP Porto: 11600

FORMA DE PAGAMENTO

BOLETO BANCÁRIO





PORTO
SEGURO

ORÇAMENTO - PORTO SEGURO AUTO FROTA

303
RST
15/12/2021

Orçamento: 427264991

Sucursal/Apólice Anterior: 17/1948903

Operação de Negócio: Convencional

Tipo de Emissão: Renovação

Tarifa: Dezembro/2021

Início da Vigência: 10/02/2022

Data do Orçamento: 10/12/2021

Término da Vigência: 10/02/2023

Versão do cálculo: 1

Quantidade de Itens: 3

Última Liberação: 15/12/2021

Dados do corretor

Nome	Telefone	Código SUSEP
AGROSEG ADM E COR DE SEGUROS CONS LTDA	(65) 32230166	LJ50CJ

Dados do cliente

R Social: CAMARA MUNIC CACERES

CNPJ: 03.960.333/0001-50

Tipo Pessoa: Jurídica

Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 4.712,76
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 986,96
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 116,84
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 2.215,51
DANOS MORAIS - 1º RISCO	R\$ 130,68
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 410,91
26B - Carro Extra Básico 30 Dias (R\$ 2.700, Limitado à R\$ 90/dia) - Referenciada	R\$ 228,42
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R\$ 648,03
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ): 3

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 9.450,11

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 9.450,11



ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANÁLISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 09/01/2022

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boletão

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 9.450,11	R\$ 9.450,11

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 9.450,11	R\$ 9.450,11

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 9.450,11	R\$ 9.450,11
2	0,00%	R\$ 4.725,06	R\$ 9.450,11
3	0,00%	R\$ 3.150,04	R\$ 9.450,11
4	0,00%	R\$ 2.362,53	R\$ 9.450,11
5	0,00%	R\$ 1.890,02	R\$ 9.450,11
6	0,00%	R\$ 1.575,02	R\$ 9.450,11
7	0,00%	R\$ 1.350,02	R\$ 9.450,11
8	0,00%	R\$ 1.181,26	R\$ 9.450,06
9	0,00%	R\$ 1.050,01	R\$ 9.450,06
10	0,00%	R\$ 945,01	R\$ 9.450,11

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 4.725,06	R\$ 9.450,11
3	0,00%	R\$ 3.150,04	R\$ 9.450,11
4	0,00%	R\$ 2.362,53	R\$ 9.450,11
5	0,00%	R\$ 1.890,02	R\$ 9.450,11
6	0,00%	R\$ 1.575,02	R\$ 9.450,11

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 1.350,02	R\$ 9.450,00
8	0,00%	R\$ 1.181,26	R\$ 9.450,00
9	0,00%	R\$ 1.050,01	R\$ 9.450,00
10	0,00%	R\$ 945,01	R\$ 9.450,00

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 9.450,11	R\$ 9.450,11
2	0,00%	R\$ 4.725,06	R\$ 9.450,12
3	0,00%	R\$ 3.150,04	R\$ 9.450,12
4	0,00%	R\$ 2.362,53	R\$ 9.450,12
5	0,00%	R\$ 1.890,02	R\$ 9.450,10
6	0,00%	R\$ 1.575,02	R\$ 9.450,12
7	0,00%	R\$ 1.350,02	R\$ 9.450,14
8	0,00%	R\$ 1.181,26	R\$ 9.450,06
9	0,00%	R\$ 1.050,01	R\$ 9.450,06
10	0,00%	R\$ 945,01	R\$ 9.450,10

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 9.450,11	R\$ 9.450,11
2	0,00%	R\$ 4.725,06	R\$ 9.450,12
3	0,00%	R\$ 3.150,04	R\$ 9.450,12
4	0,00%	R\$ 2.362,53	R\$ 9.450,12
5	0,00%	R\$ 1.890,02	R\$ 9.450,10
6	0,00%	R\$ 1.575,02	R\$ 9.450,12
7	0,00%	R\$ 1.350,02	R\$ 9.450,14
8	0,00%	R\$ 1.181,26	R\$ 9.450,06
9	0,00%	R\$ 1.050,01	R\$ 9.450,06
10	0,00%	R\$ 945,01	R\$ 9.450,10

PAGAMENTO: 1º Boleto / Demais Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 4.725,06	R\$ 9.450,12
3	0,00%	R\$ 3.150,04	R\$ 9.450,12
4	0,00%	R\$ 2.362,53	R\$ 9.450,12
5	0,00%	R\$ 1.890,02	R\$ 9.450,10
6	0,00%	R\$ 1.575,02	R\$ 9.450,12

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 1.350,02	R\$ 9.450,14
8	0,00%	R\$ 1.181,26	R\$ 9.450,08
9	0,00%	R\$ 1.050,01	R\$ 9.450,06
10	0,00%	R\$ 945,01	R\$ 9.450,10

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 9.450,11	R\$ 9.450,11
2	0,00%	R\$ 4.725,06	R\$ 9.450,12
3	0,00%	R\$ 3.150,04	R\$ 9.450,12
4	0,00%	R\$ 2.362,53	R\$ 9.450,12
5	0,00%	R\$ 1.890,02	R\$ 9.450,10
6	0,00%	R\$ 1.575,02	R\$ 9.450,12
7	0,00%	R\$ 1.350,02	R\$ 9.450,14
8	0,00%	R\$ 1.181,26	R\$ 9.450,08
9	0,00%	R\$ 1.050,01	R\$ 9.450,06
10	0,00%	R\$ 945,01	R\$ 9.450,10

Porto Seguro Cie de Seguros Gerais CNPJ 61.198.164/0001-60 - Ramo Automóvel (0531) - Código Susep (05886)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar São Paulo - SP - CEP: 01216-012

Processo SUSEP VMR e VD nº 15414.900286/2013-63 UPUU

Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 427264991

Dados do Cliente:

Razão Social: CAMARA MUNIC CACERES

CNPJ: 03.960.333/0001-50

Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Data: 10/12/2021

Tarifa: Dezembro/2021

Vigência: 10/02/2022 - 10/02/2023

Operação de Negócio: Convencional

Tipo de Pessoa: Jurídica

Validade: 09/01/2022

Última Liberação: 15/12/2021

Quantidade de Itens: 3

Data da Impressão: 01/02/2022

Item

Dados do Veículo

1 VEÍCULO: TOYOTA - ETIOS SEDAN XLS 1.5 16V FLEX
 ANO/MODELO: 2016/2016
 CÓDIGO FIPE: 21270
 0Km: Não
 PLACA: NPH1911
 CHASSI: 9BRB298T9G2107098
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO
 REGIÃO DE RISCO: CACERES - MT
 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
 NOME: CAMARA MUNICIPAL CACERES
 CNPJ: 03.960.333/0001-50
 SUCURSAL: 17
 APÓLICE: 1948903
 CLASSE BÔNUS: 7

Cobertura Cláusulas e Acessórios

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO
 TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA
 CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 852,50
 DMT 1R - IS R\$ 300.000,00
 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00
 APP C/ DMH - IS R\$ 100.000,00
 DMO 1R - IS R\$ 100.000,00
 Cls. 45V
 Cls. 26B
 Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS:
 Parabrisa/Traseiro: R\$ 265,00
 Laterais: R\$ 70,00
 Retrovisores: R\$ 135,00
 Lanternas/Faróis: R\$ 230,00
 TOTAL

R\$ 1.270,
 R\$ 404,
 R\$ 45,
 R\$ 553,
 R\$ 43,
 R\$ 222,
 R\$ 114,
 R\$ 90,

R\$ 2.744,

2 VEÍCULO: TOYOTA - HILUX SW4 SR 2.7 16V

FLEX
 ANO/MODELO: 2014/2014
 CÓDIGO FIPE: 21067
 0Km: Não
 PLACA: QBK0125
 CHASSI: 8AJZX62G0E5007068
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO
 REGIÃO DE RISCO: CACERES - MT
 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
 NOME: CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
 CNPJ: 03.960.333/0001-50
 SUCURSAL: 17
 APÓLICE: 1948903
 CLASSE BÔNUS: 5

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO
 TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA
 CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 1.758,90
 DMT 1R - IS R\$ 300.000,00
 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00
 APP C/ DMH - IS R\$ 100.000,00
 DMO 1R - IS R\$ 100.000,00
 Cls. 45V
 Cls. 26B
 Vidros 076 / IS: R\$ 20.000,00 / FRANQUIAS:
 Lanternas/Faróis: R\$ 695,00
 Retrovisores: R\$ 270,00
 Parabrisa/Traseiro: R\$ 400,00
 Laterais: R\$ 100,00
 TOTAL

R\$ 2.895,
 R\$ 498,
 R\$ 59,
 R\$ 553,
 R\$ 43,
 R\$ 222,
 R\$ 114,
 R\$ 320,

R\$ 4.707,



Item Veículo

Dados do Veículo

Cobertura Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

3	VEÍCULO: HONDA - MOTO CG 160 CARGO ANO/MODELO: 2019/2019 CODIGO FIPE: 8111421 0Km: Não PLACA: QCF0358 CHASSE: 9C2KC220KR007124 COMBUSTIVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: CACERES - MT UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (P.J) NOME: CAMARA MUNICIPAL CACERES CNPJ: 03.960.333/0001-50 SUCURSAL: 17 APÓLICE: 1948903 CLASSE BÔNUS: 2	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 588,50 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 100.000,00 DMO 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. 45V TOTAL	R\$ 547, R\$ 84, R\$ 12, R\$ 1.107, R\$ 43, R\$ 203, R\$ 1.997,
---	---	---	--	---



Índice de Cobertura:

DAMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DAMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DAMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DAMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
XCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
XCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
XCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
XCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DAMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DAMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reservar:

25C	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
25E	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
25A	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
25F	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
25B	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
25G	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
25J	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
25K	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
25H	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
25L	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
25I	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
25M	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
25N	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
25O	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
25P	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
25Q	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
25T	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
25S	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
78R	78R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA



Assistência 24h:

- 15V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
- 15Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
- M5 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
- 15X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA

Índice de Cláusulas:

- 2LS. 104 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
- 2LS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
- 2LS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
- 2LS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
- 2LS. 997 997 - CLAUSULA BENEFICIÁRIA
- 2LS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Necessários:

- CARROC.
 - EQUIP.
 - SOM
 - KIT - GÁS
- CARROCERIA
 - EQUIPAMENTOS
 - SOM
 - KIT - GÁS



Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
 CNPJ: 92.682.038/0001-00
 Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 846
 CPD: 432146 - 1500
 Estudo: 02
 Nº Cotação: 0450664478/02
 Item: 1

Data / Hora: 02/02/2022
 Data do 1º Cálculo: 02/02/2022
 Cálculo válido até: 09/02/2022
 Versão: 0000
 Usuário: 8000

DADOS DO PROPONENTE

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
 CPF/CNPJ: 03.960.333/0001-50
 Tipo Pessoa: Jurídica
 Segurado é o principal condutor? Não se aplica.

DADOS DO SEGURO

Vigência: das 24h de 09/02/2022 às 24h de 09/02/2023
 Cia Renovação: 588
 Tipo Seguro: Individual
 Cód. Contrato: 00000000000
 Produto: Tradicional
 Tipo Cliente:
 CEP de Pericite: 78210-971
 Bônus: 07
 Sinistro? Não Quant.: 00

OBJETO DO SEGURO

Nome do Veículo: Etios Xls Sd 1.5
 Marca: TOYOTA
 Combustível: Gasolina
 Uso Veículo: Particular
 Equipamentos: Não
 Ano Fab.: 2016 Ano Mod.: 2016
 Código: 242

Chassi: 96RB29BT9G2107098
 Licença: NPH1911
 Chassi Remarcado: Não
 Código FIPE: 0021270
 Zero KM: Não
 Nº Portas: 04
 Data Saída Conc.:
 Nº Eixos: 02

Carroceria: Não
 Veic. Transformado? Não
 Antifurto: Não
 Acessórios: Não
 Tipo Semi-Reb.: Não

CLÁUSULAS

(001) Cobertura Compreensiva (108) Assist Auto Dia/Noite - Passeio Ilimitado (056) Danos Morais
 (006) Extensão perímetro Mercosul (081) Acidentes Pessoais de Passageiros (125) Super Martelinho
 (126) Reparo Rápido (024) Vidro Protegido Plus (085) Auto Reserva Plus 30 Dias

LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO - LMI (R\$)

AUTO

Veículo: Valor de Mercado Referenciado
 Fator de Ajuste: 100 %
 Resp. Extraordinárias: Não
 Indagem: 0,00

Kit Gás: 0,00
 Dias Paralisação: 0,00
 Acessórios: 0,00
 Carroceria: 0,00
 Equipamentos: 0,00
 Bens no Interior do Veículo: 0,00

RCF

D.M.: 300.000,00
 D.C.: 300.000,00
 G.U.: 0,00
 D. Morais: 10.000,00

APP

Morte p/ Passageiro: 50.000,00
 Invalidez p/ Passageiro: 50.000,00
 Lotação Oficial: 2

FRANQUIAS (R\$)

Veículo: 1.850,56 (Reduzida)
 Kit Gás: 0,00
 Para-Brisa: 255,00

Equipamentos: 0,00
 Carroceria: 0,00
 Vidros Laterais: 127,50

Faróis, Lant., Retr.: 145,00
 Faróis XENON/LED: 800,00
 Lantemas de LED: 345,00

Super Martelinho
 Dano Pequeno: 60,00
 Dano Grande: 120,00

Reparo Rápido
 Dano Pequeno: 120,00
 Dano Grande: 180,00

Vidro Traseiro: 255,00
 RCF Veículos Rebocados: Não

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.
 000000000048120001310996000001000000000000 7197105410100100010000000000

Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
 CNPJ: 92.682.038/0001-00
 Processo SUSEP: 15.414.900/0666/2014-89

 Suc.: 846
 CPD: 432146 - 1500
 Estudo: 02
 N° Cotação: 0450664478/02
 Item: 1

 Data / Hora: 02/02/2022
 Data do 1º Cálculo: 02/02/2022
 Cálculo válido até: 09/02/2022
 Versão: 0000
 Usuário: 8000

PRÊMIOS (R\$)

 Auto: 4.437,72
 Desp. Extraordinárias: 0,00
 Diárias de Paralisação: 0,00
 Kit Gás: 0,00
 Acessórios: 0,00
 Equipamentos: 0,00
 Carroceria: 0,00
 Blindagem: 0,00
 AUTO (A): 4.437,72

 Danos Materiais: 1.652,83
 Danos Corporais: 323,74
 Danos Morais: 38,36
 RCF (B): 2.014,92
 APP - Morte: 156,80
 APP - Invalidez: 156,80
 APP (C): 313,60

 LÍQUIDO (A+B+C): 6.766,24
 Prêmio Residencial: 0,00
 Custo de Emissão: 0,00
 Adic. Fracionamento: 0,00
 IOF: 499,34
 TOTAL: 7.265,58
 OCB: Sim

PAGAMENTO (R\$)

Nº	Débito em Conta		Cartão de Crédito Bradesco Seguros		Cartão de Crédito		Cartão	
	Parcelas	Total	Parcelas	Total	Parcelas	Total	Parcelas	Total
1x	R\$ 7.265,60	R\$ 7.265,60	R\$ 6.902,33	R\$ 6.902,33	R\$ 7.265,60	R\$ 7.265,60	R\$ 7.265,60	R\$ 7.265,60
2x	R\$ 3.632,80	R\$ 7.265,60	R\$ 3.451,16	R\$ 6.902,33	R\$ 3.632,80	R\$ 7.265,60	R\$ 3.632,80	R\$ 7.265,60
3x	R\$ 2.421,87	R\$ 7.265,60	R\$ 2.300,77	R\$ 6.902,33	R\$ 2.421,86	R\$ 7.265,60	R\$ 2.421,87	R\$ 7.265,60
4x	R\$ 1.816,40	R\$ 7.265,60	R\$ 1.725,58	R\$ 6.902,33	R\$ 1.816,40	R\$ 7.265,60	R\$ 1.816,40	R\$ 7.265,60
5x	R\$ 1.453,12	R\$ 7.265,60	R\$ 1.380,46	R\$ 6.902,33	R\$ 1.453,12	R\$ 7.265,60	R\$ 1.508,26	R\$ 7.901,29
6x	R\$ 1.210,93	R\$ 7.265,60	R\$ 1.150,38	R\$ 6.902,33	R\$ 1.210,93	R\$ 7.265,60	R\$ 1.363,28	R\$ 8.170,69
7x	R\$ 1.148,07	R\$ 8.036,49	R\$ 986,04	R\$ 6.902,33	R\$ 1.037,94	R\$ 7.265,60	R\$ 1.195,84	R\$ 6.370,92
8x	R\$ 1.021,23	R\$ 8.169,87	R\$ 862,79	R\$ 6.902,33	R\$ 908,20	R\$ 7.265,60	R\$ 1.070,61	R\$ 8.564,91
9x	R\$ 922,74	R\$ 8.304,06	R\$ 766,92	R\$ 6.902,33	R\$ 807,28	R\$ 7.265,60	R\$ 973,52	R\$ 8.761,73
10x	R\$ 844,08	R\$ 8.440,81	R\$ 690,23	R\$ 6.902,33	R\$ 726,56	R\$ 7.265,60	R\$ 896,12	R\$ 8.961,24

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO
Características do principal condutor

 Nome:
 CPF/CNPJ: 000.000.000-00
 Data Nasc.:
 Sexo:
 Estado Civil:

Questionário de Avaliação de Risco

- 1) - HÁ MAIS DE UM VEÍCULO NA RESIDÊNCIA DO SEGURADO?
 R: Sim
- 2) - NÃO CONSIDERANDO A(S) PESSOA(S) DO SEGURADO E DO PRINCIPAL CONDUTOR, DESEJA COBERTURA PARA OUTRO CONDUTOR ENTRE 18 E 25 ANOS?
 R: SIM, PARA CONDUTORES MASCULINOS OU FEMININOS
- 3) - O VEÍCULO PERNOITA EM GARAGEM, CONDOMÍNIO FECHADO OU ESTACIONAMENTO PROTEGIDO?
 R: SIM, COM PORTÃO DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO OU COM PORTEIRO
- 4) - QUAL A QUILOMETRAGEM MÉDIA RODADA CONDIÇÕES HABITUAIS?
 R: ENTRE 15 E 50 KM/DIA OU ENTRE 500 E 1500 KM/MES

 Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.
 00000000048120001310999000001000000000000 719710541010010001000000000000

Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
CNPJ: 92.682.038/0001-00
Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 846
CPD: 432146 - 1500
Estudo: 02
Nº Cotação: 0450664478/02
Item: 1

Data / Hora: 02/02/2022 13:49:01
Data do 1º Cálculo: 02/02/2022
Cálculo válido até: 09/02/2022
Versão: 0000
Usuário : 8000



Os dados coletados e tratados por meio deste documento serão utilizados única e exclusivamente para fins de cálculo e cotação do seguro e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

Para obter maiores informações sobre como os seus dados pessoais são tratados pela Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros, consulte o nosso Aviso de Privacidade disponível para consulta em https://www.bradescoseguranca.com.br/html/seguranca_corporativa/pl/seguranca-informacao/privacidade.shtm.

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.

000000000481200001310999000001000000000000 7197105410100100010000000000

Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
CNPJ: 92.682.038/0001-00
Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 846
CPD: 432146 - 1500
Estudo: 02
Nº Cotação: 0450664478/02
Item: 1

Data / Hora: 02/02/2022 12:55
Data do 1º Cálculo: 02/02/2022
Cálculo válido até: 09/02/2022
Versão: 0000
Usuário : 8000



VANTAGENS DO SEU BRADESCO SEGURO AUTO



Assistência Auto Dia e Noite

Nossa equipe especializada chega rápido em qualquer hora ou lugar e oferece serviços de:

- Chaveiro
- Reboque em caso de pane seca, elétrica ou mecânica
- Taxi
- Remoção do Segurado e de seus acompanhantes
- Motorista substituto
- Diárias de hotel
- E mais



Bradesco Auto Center

Tranquilidade, rapidez e diversos benefícios para serviços realizados no BAC:

- Desconto/parcelamento da franquia*
(Consulta as opções de desconto e parcelamento no BAC ou com seu corretor.)
- Acordo com crédito em conta para terosiro
- Leve e traz exclusivo para clientes Bradesco*
- Custo diferenciado para aluguel de veículos
- Adicional de diárias no carro reserva*

*Benefícios exclusivos para cliente que optar por oficina referenciada do BAC.



Clube de Vantagens

O Clube de Vantagens oferece descontos em lojas on-line e em estabelecimentos conveniados em todo o país, nos mais diversos segmentos.

O segurado não precisa acumular pontos e nem pagar nada por isso. É só se cadastrar em clubedevantagens.bradescoseguros.com.br e aproveitar os benefícios.



5% de desconto para pagamento com cartão de Crédito Bradesco Seguros.

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.
000000000481200001310999000001000000000000 7197105410100100010000000000

Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
CNPJ: 92.682.038/0001-00
Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 846
CPD: 432146 - 1500
Estado: 02
Nº Cotação: 0450664478/02
Item: 1

Data / Hora: 02/02/2022
Data do 1º Cálculo: 02/02/2022
Cálculo válido até: 09/02/2022
Versão: 0000
Usuário : 8000

A Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros declara que cumpre toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, comprometendo-se a tratar os dados pessoais coletados por meio deste instrumento para a sua execução e somente nos estritos limites e finalidades aqui previstos, como controlador de dados pessoais ou por meio de seus operadores, nos termos da lei aplicável; ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado pelo titular dos dados, por este ou outro instrumento ou, ainda, para cumprimento de obrigação legal ou regulatória ou em caso de decisão judicial que obrigue o fornecimento.

Para obter maiores informações sobre como os seus dados pessoais são tratados pela Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros, consulte o nosso Aviso de Privacidade disponível para consulta em https://www.bradescoseguranca.com.br/html/seguranca_corporativa/pl/seguranca-informacao/privacidade.shtm.

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.
000000000481200001310999000001000000000000 7197105410100100010000000000



Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
 CNPJ: 92.682.038/0001-00
 Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 846
 CPD: 432146 - 1500
 Estudo: 04
 Nº Cotação: 0450064478/04
 Item: 1

Data / Hora: 02/02/2022 14:20:52
 Data do 1º Cálculo: 02/02/2022
 Cálculo válido até: 09/02/2022
 Versão: 0000
 Usuário: 8000

DADOS DO PROPONENTE

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
 CPF/CNPJ: 03.960.333/0001-50
 Tipo Pessoa: Jurídica
 Segurado é o principal condutor? Não se aplica.

DADOS DO SEGURO

Vigência: dias 24h de 09/02/2022 às 24h de 09/02/2023
 Cia Renovação: 588
 Tipo Seguro: Individual
 Cód. Contrato: 00000000000
 Produto: Tradicional
 Tipo Cliente:
 CEP de Pernoite: 78210-971
 Bônus: 07
 Sinistro? Não Quant.: 00

OBJETO DO SEGURO

Nome do Veículo: Hilux Sw4 Sr 2.7 Vvt-i 16v
 Marca: TOYOTA
 Combustível: Gasolina / Alcool
 Uso Veículo: Particular
 Equipamentos: Não
 Ano Fab.: 2014 Ano Mod.: 2014
 Código: 6763

Chassi: 8AJZX62G0E5007068
 Licença: QBK0125
 Chassi Remarcado: Não
 Código FIPE: 0021067
 Zero KM: Não
 Nº Portas: 04
 Data Saída Conc.:
 Nº Eixos: 02

Carroceria: Não
 Veic. Transformado? Não
 Anófito: Não
 Acessórios: Não
 Tipo Semi-Rep.: Não

CLÁUSULAS

- | | | |
|-----------------------------------|---|---------------------------------|
| (001) Cobertura Compreensiva | (108) Assist Auto Dia/Noite - Passeio Ilimitado | (056) Danos Morais |
| (006) Extensão perimetro Mercosul | (081) Acidentes Pessoais de Passageiros | (125) Super Martelinho |
| (126) Reparo Rápido | (024) Vidro Protegido Plus | (085) Auto Reserva Plus 30 Dias |

LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO - LMI (R\$)
AUTO

Veículo: Valor de Mercado Referenciado
 Fator de Ajuste: 100 %
 Resp. Extraordinárias: Não
 Indagam: 0,00

Kit Gás: 0,00
 Dias Paralisação: 0,00
 Acessórios: 0,00
 Carroceria: 0,00
 Equipamentos: 0,00
 Bens no Interior do Veículo: 0,00

RCF

D.M.: 300.000,00
 D.C.: 300.000,00
 G.U.: 0,00
 D. Morais: 10.000,00

APP

Morte p/ Passageiro: 50.000,00
 Invalidez p/ Passageiro: 50.000,00
 Lotação Oficial: 5

FRANQUIAS (R\$)

Veículo: 6.339,50 (Reduzida)
 Kit Gás: 0,00
 Para-Brisa: 280,00

Equipamentos: 0,00
 Carroceria: 0,00
 Vidros Laterais: 160,00

Faróis, Lant., Retr.: 505,00
 Faróis XENON/LED: 2.070,00
 Lanternas de LED: 610,00

Super Martelinho

Dano Pequeno: 150,00
 Dano Grande: 280,00

Reparo Rápido

Dano Pequeno: 220,00
 Dano Grande: 320,00

Vidro Traseiro: 280,00
 RCF Veiculos Rebocados: Não

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.
 0000000011823000108099900001000000000000 73381054101001000100000000000

Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
CNPJ: 92.682.038/0001-00
Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 846
CPD: 432146 - 1500
Estudo: 04
Nº Cotação: 0450664478/04
Item: 1

Data / Hora: 02/02/2022
Data do 1º Cálculo: 02/02/2022
Cálculo válido até: 09/02/2022
Versão: 0000
Usuário: 8000

PRÊMIOS (R\$)

Auto: 9.064,40
Desp. Extraordinárias: 0,00
Diárias de Paralisação: 0,00
Kit Gás: 0,00
Acessórios: 0,00
Equipamentos: 0,00
Carroceria: 0,00
Blindagem: 0,00
AUTO (A): 9.064,40

Danos Materiais: 1.714,97
Danos Corporais: 533,79
Danos Morais: 43,50
RCF (B): 2.292,27

APP - Morte: 323,18
APP - Invalidez: 323,18
APP (C): 646,36

LÍQUIDO (A+B+C): 12.003,03
Prêmio Residencial: 0,00
Custo de Emissão: 0,00
Adic. Fracionamento: 0,00
IOF: 885,82
TOTAL: 12.888,85
CCB: Sim

PAGAMENTO (R\$)

Nº	Débito em Contas		Cartão de Crédito Bradesco Seguros		Cartão de Crédito		Carnê	
	Parcelas	Total	Parcelas	Total	Parcelas	Total	Parcelas	Total
1x	R\$ 12.888,84	R\$ 12.888,84	R\$ 12.244,40	R\$ 12.244,40	R\$ 12.888,84	R\$ 12.888,84	R\$ 12.888,84	R\$ 12.888,84
2x	R\$ 6.444,42	R\$ 12.888,84	R\$ 6.122,20	R\$ 12.244,40	R\$ 6.444,42	R\$ 12.888,84	R\$ 6.444,42	R\$ 12.888,84
3x	R\$ 4.296,28	R\$ 12.888,84	R\$ 4.081,46	R\$ 12.244,40	R\$ 4.296,28	R\$ 12.888,84	R\$ 4.296,28	R\$ 12.888,84
4x	R\$ 3.222,21	R\$ 12.888,84	R\$ 3.061,10	R\$ 12.244,40	R\$ 3.222,21	R\$ 12.888,84	R\$ 3.222,21	R\$ 12.888,84
5x	R\$ 2.577,77	R\$ 12.888,84	R\$ 2.448,88	R\$ 12.244,40	R\$ 2.577,78	R\$ 12.888,84	R\$ 2.835,23	R\$ 14.176,17
6x	R\$ 2.148,14	R\$ 12.888,84	R\$ 2.040,73	R\$ 12.244,40	R\$ 2.148,14	R\$ 12.888,84	R\$ 2.418,39	R\$ 14.510,37
7x	R\$ 2.036,62	R\$ 14.256,34	R\$ 1.749,20	R\$ 12.244,40	R\$ 1.841,26	R\$ 12.888,84	R\$ 2.121,37	R\$ 14.849,61
8x	R\$ 1.811,62	R\$ 14.492,98	R\$ 1.530,55	R\$ 12.244,40	R\$ 1.611,10	R\$ 12.888,84	R\$ 1.899,22	R\$ 15.193,75
9x	R\$ 1.636,89	R\$ 14.732,07	R\$ 1.360,48	R\$ 12.244,40	R\$ 1.432,09	R\$ 12.888,84	R\$ 1.726,99	R\$ 15.542,91
10x	R\$ 1.497,30	R\$ 14.973,60	R\$ 1.224,44	R\$ 12.244,40	R\$ 1.288,88	R\$ 12.888,84	R\$ 1.589,68	R\$ 15.896,83

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Características do principal condutor

Nome:

CPF/CNPJ: 000.000.000-00

Data Nascimento:

Sexo:

Estado Civil:

Questionário de Avaliação de Risco

1) - HÁ MAIS DE UM VEÍCULO NA RESIDÊNCIA DO SEGURADO?

R: Sim

2) - NÃO CONSIDERANDO A(S) PESSOA(S) DO SEGURADO E DO PRINCIPAL CONDUTOR, DESEJA COBERTURA PARA OUTRO CONDUTOR ENTRE 18 E 25 ANOS?

R: SIM, PARA CONDUTORES MASCULINOS OU FEMININOS

3) - O VEÍCULO PERNOITA EM GARAGEM, CONDOMÍNIO FECHADO OU ESTACIONAMENTO PROTEGIDO?

R: SIM, COM PORTÃO DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO OU COM PORTEIRO

4) - QUAL A QUILOMETRAGEM MÉDIA RODADA CONDIÇÕES HABITUAIS?

R: ENTRE 15 E 50 KM/DIA OU ENTRE 500 E 1500 KM/MES

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.

000000001118230001080999000001000000000000 7338105410100100010000000000



Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
CNPJ: 92.682.038/0001-00
Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 846
CPD: 432146 - 1500
Estudo: 04
Nº Cotação: 0450664478/04
Item: 1

Data / Hora: 02/02/2022 14:20:28
Data do 1º Cálculo: 02/02/2022
Cálculo válido até: 09/02/2022
Versão: 0000
Usuário : 8000

Os dados coletados e tratados por meio deste documento serão utilizados única e exclusivamente para fins de cálculo e cotação do seguro e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

Para obter maiores informações sobre como os seus dados pessoais são tratados pela Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros, consulte o nosso Aviso de Privacidade disponível para consulta em https://www.bradescoseguranca.com.br/html/seguranca_corporativa/pl/seguranca-informacao/privacidade.shtml.

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.
000000001118230001080999000001000000000000 73361054101001000100000000000

VANTAGENS DO SEU BRADESCO SEGURO AUTO



Assistência Auto Dia e Noite

Nossa equipe especializada chega rápido em qualquer hora ou lugar e oferece serviços de:

- Chaveiro
- Reboque em caso de pane seca, elétrica ou mecânica
- Taxi
- Remoção do Segurado e de seus acompanhantes
- Motorista substituto
- Diárias de hotel
- E mais



Bradesco Auto Center

Tranquilidade, rapidez e diversos benefícios para serviços realizados no BAC:

- Desconto/parcelamento da franquia*
(Consulte as opções de desconto e parcelamento no BAC ou com seu corretor.)
- Acordo com crédito em conta para terceiro
- Leve e traz exclusivo para clientes Bradesco*
- Custo diferenciado para aluguel de veículos
- Adicional de diárias no carro reserva*

*Benefícios exclusivos para cliente que optar por oficina referenciada do BAC.



Clube de Vantagens

O Clube de Vantagens oferece descontos em lojas on-line e em estabelecimentos conveniados em todo o país, nos mais diversos segmentos.

O segurado não precisa acumular pontos e nem pagar nada por isso. É só se cadastrar em clubedevantagens.bradescoseguros.com.br e aproveitar os benefícios.



5% de desconto para pagamento com cartão de Crédito Bradesco Seguros.

Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
CNPJ: 92.682.038/0001-00
Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 846
CPD: 432146 - 1500
Estudo: 04
Nº Cotação: 0450664478/04
Item: 1

Data / Hora: 02/02/2022 14:20:28
Data do 1º Cálculo: 02/02/2022
Cálculo válido até: 09/02/2022
Versão: 0000
Usuário : 8000



A Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros declara que cumpre toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, comprometendo-se a tratar os dados pessoais coletados por meio deste instrumento para a sua execução e somente nos estritos limites e finalidades aqui previstos, como controlador de dados pessoais ou por meio de seus operadores, nos termos da lei aplicável; ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado pelo titular dos dados, por este ou outro instrumento ou, ainda, para cumprimento de obrigação legal ou regulatória ou em caso de decisão judicial que obrigue o fornecimento.

Para obter maiores informações sobre como os seus dados pessoais são tratados pela Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros, consulte o nosso Aviso de Privacidade disponível para consulta em https://www.bradescosegurancs.com.br/html/seguranca_corporativa/pl/seguranca-informacao/privacidade.shtm.

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.
000000001118230001080999000001000000000000 7336105410100100010000000000

Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
 CNPJ: 92.682.038/0001-00
 Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 846
 CPD: 432146 - 1500
 Estudo: 06
 Nº Cotação: 0450664478/06
 Item: 1

Data / Hora: 02/02/2022
 Data do 1º Cálculo: 02/02/2022
 Cálculo válido até: 09/02/2022
 Versão: 0000
 Usuário: 8000

DADOS DO PROPONENTE

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
 CPF/CNPJ: 03.960.333/0001-50
 Tipo Pessoa: Jurídica
 Segurado é o principal condutor? Não se aplica.

DADOS DO SEGURO

Vigência: das 24h de 09/02/2022 às 24h de 09/02/2023
 Cia Renovação: 588
 Tipo Seguro: Individual
 Cód. Contrato: 00000000000
 Produto: Tradicional
 Tipo Cliente:
 CEP de Pernoite: 78210-971
 Bônus: 07
 Sinistro? Não Quant.: 00

OBJETO DO SEGURO

Nome do Veículo: Cg 160 Cargo
 Marca: HONDA

Combustível: Gasolina / Alcool
 Uso Veículo: Particular
 Equipamentos: Não
 Ano Fab.: 2019 Ano Mod.: 2019
 Código: 10854

Chassi: 9C2KC2220KR007124
 Licença: QCF0358
 Chassi Remarcado: Não
 Código FIPE: 8111421
 Zero KM: Não
 Nº Portas: 00
 Data Saída Conc.:
 Nº Eixos: 02

Carroceria: Não
 Veic. Transformado? Não
 Análforo: Não
 Acessórios: Não
 Tipo Semi-Reb.: Não

CLÁUSULAS

(001) Cobertura Completa
 (016) Assist Dia/Noite Moto 400Km

(056) Danos Morais

(006) Extensão perímetro Mercosul

LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO - LMI (R\$)
AUTO

Veículo: Valor de Mercado Referenciado
 Fator de Ajuste: 100 %
 Desp. Extraordinárias: Não
 Indogem: 0,00

Kit Gás: 0,00
 Dias Paralisação: 0,00
 Acessórios: 0,00
 Carroceria: 0,00
 Equipamentos: 0,00
 Bens no Interior do Veículo: 0,00

RCF
 D.M.: 100.000,00
 D.C.: 100.000,00
 G.U.: 0,00
 D. Morais: 50.000,00

APP

Morte p/ Passageiro: 0,00
 Invalidez p/ Passageiro: 0,00
 Lotação Oficial: 1

FRANQUIAS (R\$)

Veículo: 995,50 (Reduzida)
 Kit Gás: 0,00
 Para-Brisa: 0,00

Equipamentos: 0,00
 Carroceria: 0,00
 Vidros Laterais: 0,00

Faróis, Lan., Retr.: 0,00
 Faróis XENON/LED: 0,00
 Lanternas de LED: 0,00

Super Manelinho
 Dano Pequeno: 0,00
 Dano Grande: 0,00

Reparo Rápido
 Dano Pequeno: 0,00
 Dano Grande: 0,00

Vidro Traseiro: 0,00
 RCF Veículos Rebocados: Não

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.

000000000135690001400999000001000000000000 85841054101001000100000000000



Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
 CNPJ: 92.682.038/0001-00
 Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 846
 CPD: 432146 - 1500
 Estudo: 06
 Nº Cotação: 0450064478/06
 Item: 1

Data / Hora: 02/02/2022
 Data do 1º Cálculo: 02/02/2022
 Cálculo válido até: 09/02/2022
 Versão: 0000
 Usuário: 8000

PRÊMIOS (R\$)

Auto: 2.417,30	Danos Materiais: 641,54	LÍQUIDO (A+B+C): 3.354,48
Desp. Extraordinárias: 0,00	Danos Corporais: 219,45	Prêmio Residencial: 0,00
Diárias de Paralisação: 0,00	Danos Morais: 76,18	Custo de Emissão: 0,00
Kit Gás: 0,00	RCF (B): 937,18	Adc. Fracionamento: 0,00
Acessórios: 0,00	APP - Morte: 0,00	IOF: 247,55
Equipamentos: 0,00	APP - Invalidez: 0,00	TOTAL: 3.602,04
Carroceria: 0,00	APP (C): 0,00	CCB: Sim
Blindagem: 0,00		
AUTO (A): 2.417,30		

PAGAMENTO (R\$)

Nº	Débito em Conta		Cartão de Crédito Bradesco Seguros		Cartão de Crédito		Cartão	
	Parcelas	Total	Parcelas	Total	Parcelas	Total	Parcelas	Total
1x	R\$ 3.602,02	R\$ 3.602,02	R\$ 3.421,93	R\$ 3.421,93	R\$ 3.602,02	R\$ 3.602,02	R\$ 3.602,02	R\$ 3.602,02
2x	R\$ 1.801,01	R\$ 3.602,02	R\$ 1.710,96	R\$ 3.421,93	R\$ 1.801,01	R\$ 3.602,02	R\$ 1.801,01	R\$ 3.602,02
3x	R\$ 1.200,67	R\$ 3.602,02	R\$ 1.140,64	R\$ 3.421,93	R\$ 1.200,67	R\$ 3.602,02	R\$ 1.200,67	R\$ 3.602,02
4x	R\$ 900,50	R\$ 3.602,02	R\$ 856,48	R\$ 3.421,93	R\$ 900,50	R\$ 3.602,02	R\$ 900,50	R\$ 3.602,02
5x	R\$ 720,40	R\$ 3.602,02	R\$ 684,39	R\$ 3.421,93	R\$ 720,40	R\$ 3.602,02	R\$ 792,36	R\$ 3.961,79
6x	R\$ 600,33	R\$ 3.602,02	R\$ 570,32	R\$ 3.421,93	R\$ 600,33	R\$ 3.602,02	R\$ 675,86	R\$ 4.055,18
7x	R\$ 560,17	R\$ 3.984,19	R\$ 488,84	R\$ 3.421,93	R\$ 514,57	R\$ 3.602,02	R\$ 582,85	R\$ 4.150,00
8x	R\$ 506,20	R\$ 4.050,33	R\$ 427,74	R\$ 3.421,93	R\$ 450,25	R\$ 3.602,02	R\$ 530,77	R\$ 4.246,17
9x	R\$ 457,46	R\$ 4.117,15	R\$ 380,21	R\$ 3.421,93	R\$ 400,22	R\$ 3.602,02	R\$ 482,64	R\$ 4.343,75
10x	R\$ 418,46	R\$ 4.184,65	R\$ 342,19	R\$ 3.421,93	R\$ 360,20	R\$ 3.602,02	R\$ 444,26	R\$ 4.442,68

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO
Características do principal condutor

Nome:
 CPF/CNPJ: 000.000.000-00
 Data Nasc.:
 Sexo:
 Estado Civil:

Questionário de Avaliação de Risco

- 1) - HÁ MAIS DE UM VEÍCULO NA RESIDÊNCIA DO SEGURADO?
 R: Sim
- 2) - NÃO CONSIDERANDO A(S) PESSOA(S) DO SEGURADO E DO PRINCIPAL CONDUTOR, DESEJA COBERTURA PARA OUTRO CONDUTOR ENTRE 18 E 25 ANOS?
 R: SIM, PARA CONDUTORES MASCULINOS OU FEMININOS
- 3) - O VEÍCULO PERNOITA EM GARAGEM, CONDOMÍNIO FECHADO OU ESTACIONAMENTO PROTEGIDO?
 R: SIM, COM PORTÃO DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO OU COM PORTEIRO
- 4) - QUAL A QUILOMETRAGEM MÉDIA RODADA CONDIÇÕES HABITUAIS?
 R: ENTRE 15 E 50 KM/DIA OU ENTRE 500 E 1500 KMMES

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.
 000000000135690001400999000001000000000000 85841054101001000100000000000



Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
CNPJ: 92.682.038/0001-00
Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 846
CPD: 432146 - 1500
Estado: 06
Nº Cotação: 0450664478/06
Item: 1

Data / Hora: 02/02/2022
Data do 1º Cálculo: 02/02/2022
Cálculo válido até: 09/02/2022
Versão: 0000
Usuário: 8000

Os dados coletados e tratados por meio deste documento serão utilizados única e exclusivamente para fins de cálculo e colação do seguro e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

Para obter maiores informações sobre como os seus dados pessoais são tratados pela Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros, consulte o nosso Aviso de Privacidade disponível para consulta em https://www.bradescoseguranca.com.br/html/seguranca_corporativa/pl/seguranca-informacao/privacidade.shtml.

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.
000000000135690001400999000001000000000000 65841054101001000100000000000

Cálculo Online: 01/QUYT | 01/QUYT | 000000
Chassi Decodificado

Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
CNPJ: 92.682.038/0001-00
Processo SUSEP: 15.414.9000606/2014-89

Suc.: 846
CPD: 432146 - 1500
Estado: 06
Nº Cotação: 0450664478/06
Item: 1

Data / Hora: 02/02/2022 14:25:38
Data do 1º Cálculo: 02/02/2022
Cálculo válido até: 09/02/2022
Versão: 0000
Usuário: 8080

VANTAGENS DO SEU BRADESCO SEGURO AUTO



Assistência Auto Dia e Noite

Nossa equipe especializada chega rápido em qualquer hora ou lugar e oferece serviços de:

- Chaveiro
- Reboque em caso de pane seca, elétrica ou mecânica
- Táxi
- Remoção do Segurado e de seus acompanhantes
- Motorista substituto
- Diárias de hotel
- E mais



Bradesco Auto Center

Tranquilidade, rapidez e diversos benefícios para serviços realizados no BAC:

- Desconto/parcelamento da franquia*
(Consulta as opções de desconto e parcelamento no BAC ou com seu corretor.)
- Acordo com crédito em conta para terceiro
- Leve e traz exclusivo para clientes Bradesco*
- Custo diferenciado para aluguel de veículos
- Adicional de diárias no carro reserva*

*Benefícios exclusivos para cliente que optar por oficina referenciada do BAC.



Clube de Vantagens

O Clube de Vantagens oferece descontos em lojas on-line e em estabelecimentos conveniados em todo o país, nos mais diversos segmentos.

O segurado não precisa acumular pontos e nem pagar nada por isso. É só se cadastrar em clubedevantagens.bradescoseguros.com.br e aproveitar os benefícios.



5% de desconto para pagamento com cartão de Crédito Bradesco Seguros.

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.
000000000135890001400999000001000000000000 6584105410100100010000000000



Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
CNPJ: 92.682.038/0001-00
Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 846
CPD: 432146 - 1500
Estudo: 06
Nº Cotação: 0450664478/06
Item: 1

Data / Hora: 02/02/2022 14:20:37
Data do 1º Cálculo: 02/02/2022
Cálculo válido até: 09/02/2022
Versão: 0000
Usuário : 8000

A Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros declara que cumpre toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, comprometendo-se a tratar os dados pessoais coletados por meio deste instrumento para a sua execução e somente nos estritos limites e finalidades aqui previstos, como controlador de dados pessoais ou por meio de seus operadores, nos termos da lei aplicável; ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado pelo titular dos dados, por este ou outro instrumento ou, ainda, para cumprimento de obrigação legal ou regulatória ou em caso de decisão judicial que obrigue o fornecimento.

Para obter maiores informações sobre como os seus dados pessoais são tratados pela Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros, consulte o nosso Aviso de Privacidade disponível para consulta em (https://www.bradescossegurancas.com.br/html/seguranca_corporativa/pl/seguranca-informacao/privacidade.shtm).

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.
0000000000135690001400989000001000000000000 658410541010010001000000000000



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 07/02/2022 10:47:06

Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

IdFato : NOT 1117221264, 1117232938, 1117232939, 1117376220, 1117417221

Exercício (Ano da Compra) : 2021, 2022

Descrição/Código do Material : (287221-8) SERVIÇO DE SEGURO - DO TIPO FRANQUIA PARA VEICULO

Valor Máximo Unit do Mat...

R\$2918,03

Media Saneada Global

R\$2535,79

Mediana Valor Unit do Mat...

R\$2535,79

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE JAURU	Inexigibilidade de Licitação	00000000018/2021	287221-8	SERVICO DE SEGURO	(287221-8) SERVIC DE SEGURO - DO TIPO FRANQUIA PARA VEICULO	2	APOLICE	R\$ 2.163,55	03.147.865/0001-73	AUTO PECAS BACANA LTDA	28/12/2021
2 CM DE PIRANGA DO NORTE	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000007/2021	287221-8	SERVICO DE SEGURO	(287221-8) SERVIC DE SEGURO - DO TIPO FRANQUIA PARA VEICULO	1	APOLICE	R\$ 2.918,03	01.198.164/0001-80	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	22/04/2021



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 07/02/2022 07:46:48

Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Serviço

ID/Fato : 1329696 of 1329703

Exercício (Ano da Compra) : 2020, 2021, 2022

Descrição/Código do Material : (00015320) SERVIÇO DE SEGURO - DE VEICULO TOYOTA DA HILLUX SW4 4X4 2.8 TDI 12V, ANO/MODELO 2017/2017, COM COBERTURA TOTAL NO PERIODO DE 12 MESES

Valor Máximo Unit do Ma...

R\$8000,00

Média Saneada Global

R\$2253,29

Mediana Valor Unit do M...

R\$5735,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE ARIACAS	Pregão Presencial	0000000032/2021	00015320	SERVICO DE SEGURO	(00015320) SERVIÇO DE SEGURO - DE VEICULO TOYOTA DA HILLUX SW4 4X4 2.8 TDI 12V, ANO/MODELO 2017/2017, COM COBERTURA TOTAL NO PERIODO DE 12 MESES	1	ANO	R\$ 3.470,00	61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	10/06/2021
2 PM DE ARIPLANA	Pregão Presencial	0000000081/2020	00015320	SERVICO DE SEGURO	(00015320) SERVIÇO DE SEGURO - DE VEICULO TOYOTA DA HILLUX SW4 4X4 2.8 TDI 12V, ANO/MODELO 2017/2017, COM COBERTURA TOTAL NO PERIODO DE 12 MESES	1	UNIDADE	R\$ 5.000,00	61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	23/12/2020

BALIZAMENTO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2021 – PROTOCOLO Nº 0160 DE 17/01/2022

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO 1	VALOR UNITÁRIO 2	VALOR UNITÁRIO 3	VALOR UNITÁRIO 4	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
1	00065295	SERVICO DE SEGURO - DO TIPO FRANQUIA PARA VEICULO HONDA MOTO CG 160 CARGO	UN	1	R\$ 1.997,98	R\$ 3.602,02	-	R\$ 2.031,59	R\$ 2.014,79
2	287221-8	SERVICO DE SEGURO - DO TIPO FRANQUIA PARA VEICULO TOYOTA ETIOS SEDAN XLS 1-5 16V	UN	1	R\$ 2.744,72	R\$ 7.265,60	R\$ 2.535,79	R\$ 2.726,78	R\$ 2.669,10
3	00015320	SERVICO DE SEGURO - DE VEICULO TOYOTA DA HILLUX SW4 COM COBERTURA TOTAL NO PERIODO DE 12 MESES	UN	1	R\$ 4.707,41	R\$ 12.888,84	R\$ 5.735,00	R\$ 4.241,63	R\$ 4.894,68
								VALOR TOTAL MÉDIO	R\$ 9.578,56

VALOR UNITÁRIO 1: PORTO SEGURO; CNPJ: 61.198.164/0001-60

VALOR UNITÁRIO 2: BRADESCO SEGUROS; CNPJ: 92.682.038/0001-00

VALOR UNITÁRIO 3: MEDIANA DE VALORES COBRADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DISPONÍVEL NO RADAR DE CONTROLE PÚBLICO, MÓDULO COMPRAS, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

VALOR UNITÁRIO 4: VALORES PAGO PELO SEGUROS DOS VEICULOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES EM 2021

OBSERVAÇÃO: OS VALORES DA COLUNA VALOR UNITÁRIO 2 FOI DESCONSIDERADO DO CÁLCULO DA MÉDIA DE PREÇO POR ESTAR MUITO ACIMA DOS VALORES DE MERCADO

CÁCERES-MT, 08 DE FEVEREIRO DE 2022


CLAUDIO ARVELINO SONAQUE

Diretor da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contrato e Patrimônio





**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2022
PROTOCOLO Nº 0160 DE 17/01/2022

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de referência a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SEGURAR A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT**, com cobertura total contra danos materiais resultantes de sinistro, roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e a terceiros, incluindo assistência 24 (vinte e quatro) horas, com reboque ou transporte do veículo segurado, em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, conforme especificações constantes neste termo de referência.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de Empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos, tem por finalidade manter os veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Cáceres, num padrão de segurança minimizando os riscos de possíveis perdas patrimoniais bem como a preservação dos bens públicos e considerando o uso corriqueiro dos veículos em viagens e uso

3. DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO A SER CONTRATADO

3.1. Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, no que diz:

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

3.2. Art. 1º, inciso II, alínea a, do Decreto Federal nº 9.412/18, que diz:

“a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);”

4. DOS OBJETOS A SEREM ASSEGURADOS

ITEM	VEÍCULO	FAB/MOD	PLACA	CHASSI	PORTAS	CAMBIO	PASSAG.	SINISTRO ÚLTIMOS 12 MESES
1	TOYOTA HILUX SW4 SR 2.7 16V	2014/2014	QBK 0125/MT	8AJZX62GOE5007068	5	MAN.	5	NÃO

1



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

	FLEX							
2	TOYOTA ETIOS SEDAN XLS 1.5 16V FLEX	2016/2016	NPH 1911/MT	9BRB29BT9G2107098	4	MAN.	5	NÃO
3	HONDA MOTO CG 160 CARGO	2019/2019	QCF 0358/MT	9C2KC2220KR007124	0		1	NÃO

5. DAS CONDIÇÕES

- 5.1. Todos os veículos são para uso oficial da CMC e na cor branca.
- 5.2. Os veículos possuem dispositivos de segurança contra furto – trava e alarme.
- 5.3. Diariamente, ao término do último expediente, todos os veículos são recolhidos aos pátios, garagens da CMC ou local previamente determinado pela autoridade competente.
- 5.4. O pernoite de veículos na residência do empregado ocorre apenas em casos excepcionais, com autorização da autoridade competente.
- 5.5. Os veículos são conduzidos por profissionais legalmente habilitados e autorizados para esta atribuição, sendo que todos os condutores são acima de 18 (dezoito) anos.
- 5.6. Valores a serem segurados:

5.6.1. ITEM 1

- a) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF):
I - Valor para indenização de danos materiais: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
II - Valor para indenização de danos pessoais: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
III – Danos morais e estéticos: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
- b) Acidentes pessoais por Passageiro (APP):
- c) IV - Valor para indenização morte por pessoa: 100.000,00 (Cem mil reais);
- d) V - Valor para indenização invalidez por pessoa: 100.000,00 (Cem mil reais).

5.6.2. ITEM 2

- e) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF):
VI - Valor para indenização de danos materiais: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
VII - Valor para indenização de danos pessoais: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
VIII – Danos morais e estéticos: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
- f) Acidentes pessoais por Passageiro (APP):
IX - Valor para indenização morte por pessoa: 100.000,00 (cem mil reais);



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

X - Valor para indenização invalidez por pessoa: 100.000,00 (cem mil reais).

5.6.3. ITEM 3

- g) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF):
I - Valor para indenização de danos materiais: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
II - Valor para indenização de danos pessoais: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
III - Danos morais e estéticos: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
- h) Acidentes pessoais por Passageiro (APP):
IV - Valor para indenização morte por pessoa: 100.000,00 (cem mil reais);
V - Valor para indenização invalidez por pessoa: 100.000,00 (cem mil reais).

5.6.4. As franquias dos veículos terão limite máximo de:

5.6.4.1. R\$ 1.758,90 (mil e setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos) para o item 1;

5.6.4.2. R\$ 852,50 (oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para o item 2;

5.6.4.3. R\$ 588,50 (quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) para ao item 3.

6. DO CUSTO ESTIMADO

6.1. Custo total estimado fica explicitado conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PERÍODO DA COBERTURA	VALOR TOTAL
1	00065295	SERVICO DE SEGURO - DO TIPO FRANQUIA PARA VEÍCULO HONDA MOTO CG 160 CARGO	UN	1	12 MESES	R\$ 1.997,98
2	287221-8	SERVICO DE SEGURO - DO TIPO FRANQUIA PARA VEÍCULO TOYOTA ETIOS SEDAN XLS 1.5 16V	UN	1	12 MESES	R\$ 2744,72
3	287221-8	SERVICO DE SEGURO - DO TIPO FRANQUIA PARA VEÍCULO TOYOTA HILUX SW4 SR 2.7 16V FLEX	UN	1	12 MESES	R\$ 4707,41
VALOR TOTAL						R\$ 9.450,11

7. DOS RISCOS COBERTOS

7.1. O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo fabricante do veículo, que deverá ser localizada em



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Cáceres, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

- 7.1.1. Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto; incluindo os vidros;
- 7.1.2. Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento ou capotamento;
- 7.1.3. Raio e suas consequências;
- 7.1.4. Incêndio e explosão, ainda que resultante de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- 7.1.5. Queda em precipícios ou de pontes e queda de agente externo sobre o veículo;
- 7.1.6. Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- 7.1.7. Submersão total ou parcial em água proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 7.1.8. Granizo;
- 7.1.9. Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto estiver em poder de terceiros, incluídas indenizações por danos materiais, morais ou pessoais causados a terceiros;
- 7.1.10. Responsabilidade civil facultativa (RCF-V – Danos Materiais e Pessoais);

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Apólice

- 8.1.1. O custo da apólice já deverá ser incluído na proposta.
- 8.1.2. Deverá ser emitida uma apólice coletiva e/ou frota de veículos, permitindo-se a identificação e discriminação individual de cada bem segurado, devendo constar nas apólices referidas:
 - 8.1.2.1. Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.
 - 8.1.2.2. Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação.
 - 8.1.2.3. Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado.
 - 8.1.2.4. Prêmios discriminados por cobertura.
 - 8.1.2.5. Limites de indenização por cobertura.
 - 8.1.2.6. Bônus, quando houver.
 - 8.1.2.7. Franquia aplicável.
 - 8.1.2.8. Veículos com cobertura para vidros, faróis, retrovisores e lanternas.
- 8.1.3. Para a emissão de 2ª via, emissão de apólice por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido expresso pela Coordenação de Administração.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 8.1.4. O fato de a seguradora deixar de entregar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos neste contrato, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei.
- 8.2. Avaria**
- 8.2.1. Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, não será impeditivo para contratação sendo, porém, excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.
- 8.2.2. Após procedimento de recuperação, pela CONTRATANTE durante a vigência do seguro, esta deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.
- 8.2.3. Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.
- 8.2.4. Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria previa, será desconsiderada quaisquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.
- 8.3. Aviso de Sinistro**
- 8.3.1. A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
- 8.3.2. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.
- 8.3.3. Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 03 (três) horas após o aviso de sinistro.
- 8.4. Endosso**
- 8.4.1. Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pela CMC e processadas pela seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes dos 10 e 11 deste Termo de Referência, nos limites de alteração contratual, para acréscimos e supressões, previstos no art. 65 da Lei n. 8.666/1993.
- 8.4.2. Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.
- 8.4.3. A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pela Coordenação de Administração.
- 8.5. Franquia**
- 8.5.1. A franquia considerada para todos os veículos será a reduzida.
- 8.5.2. A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).
- 8.5.3. Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, não devendo exceder os seguintes limites máximo de acordo



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

com item 5.6.3 deste Termo de Referência. Devendo, para isso, serem consideradas as informações e detalhes constantes do orçamento estimado para contratação de seguros, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.

8.5.4. Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pela CMC à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo, que deverá apresentar a devida regularidade fiscal e trabalhista.

8.5.5. Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

8.6. Salvados

8.6.1. Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

8.7. Sinistros

8.7.1. O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional.

8.8. Regulação do Sinistro

8.8.1. Ocorrendo sinistro, a CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

8.8.2. Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

8.8.3. Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

8.8.4. Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

8.8.5. O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro conforme.

8.9. Indenização

8.9.1. Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.

8.9.2. Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

8.9.3. Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

8.10. Indenização integral



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 8.10.1. Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.
- 8.10.2. Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.
- 8.10.3. Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.
- 8.11. **Questionário de avaliação de risco**
- 8.11.1. Os veículos são conduzidos por servidores públicos que prestam serviços a todos os funcionários desta Casa de Leis, quando solicitados e autorizados pelo Presidente, sendo de ambos do sexo masculino com idade superior a 25 (vinte cinco) anos e permanecem recolhidos em estacionamento fechado e privativo
- 8.11.2. Não há previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota da CMC, no período da vigência do contrato.
- 8.11.3. Portanto, devido às características peculiares do serviço, o questionário de avaliação de risco não será aplicado, não motivando o descumprimento das obrigações pertinentes a esse objeto.
- 8.12. **Inclusão e Substituição**
- 8.12.1. Caso haja necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), um novo processo será iniciado.
- 8.13. **Exclusão**
- 8.13.1. Não haverá exclusão de veículos.

9. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- 9.1. O critério adotado para julgamento das propostas será do tipo menor preço global.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas deste processo correrão com recursos próprios da Câmara Municipal de Cáceres, na seguinte Ficha: 14 dotação: 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.39.00.

11. DAS RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 11.1. Caberá à Contratada, a partir da assinatura da proposta, o cumprimento das seguintes obrigações:
- 11.2. Elaborar apólice condizente com as exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, a fim de evitar conflito de disposições, devendo sempre prevalecer o disposto no instrumento licitatório;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 11.3. Cumprir com os prazos e condições previsto neste Termo de Referência.
- 11.4. Comunicar a Câmara Municipal de Cáceres qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 11.5. Manter durante o período de contratação o atendimento das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.
- 11.6. Assumir a responsabilidade pelos danos causados diretamente à Administração ou bens da Câmara Municipal de Cáceres, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, sem exclusão ou redução desta responsabilidade em razão da fiscalização ou o acompanhamento da CMC.
- 11.7. É expressamente vedada a Contratada a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Câmara Municipal de Cáceres.
- 11.8. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Administração, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a Contratada deve renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Câmara Municipal de Cáceres.
- 11.9. Apresentar a Câmara Municipal a nota fiscal/fatura discriminada em duas vias, para liquidação e pagamento da despesa pela Administração.
- 11.10. Manter conformidade das apólices com as especificações constantes neste Termo de Referência;

12. DAS RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

- 12.1. A Câmara Municipal de Cáceres obriga-se a:
 - 12.1.1. Efetuar os pagamentos no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
 - 12.1.2. Notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas no serviço.
 - 12.1.3. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços;
 - 12.1.4. Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a execução dos serviços dando ciência ao preposto do CONTRATADO e determinando sua imediata regularização;
 - 12.1.5. Proporcionar todas as facilidades que lhes couber ou forem possíveis para que os serviços sejam executados na forma estabelecida no Termo de Referência.
 - 12.1.6. Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências do Câmara Municipal de Cáceres, para fins de realizar vistorias ou avaliações de eventuais danos ocorridos com os veículos segurados;
 - 12.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 12.1.8. Rejeitar a prestação de serviços, objeto da licitação, por terceiros, sem autorização.
- 12.1.9. Acionar a Contratada na hipótese de sinistro.
- 12.1.10. Comunicar à Contratada qualquer alteração relativa ao objeto do seguro.
- 12.1.11. Receber e Guardar as apólices de seguro, cuja atribuição será designada pela Coordenação de Administração.

13. DAS SANÇÕES

- 13.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
 - 13.1.1. Advertência por escrito;
 - 13.1.2. Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da contratação por dia de atraso;
 - 13.1.3. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;
 - 13.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 13.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 13.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
 - 13.2.1. Advertência por escrito;
 - 13.2.2. Em caso de inexecução parcial, Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação por ocorrência; até o limite de 15% (quinze por cento);
 - 13.2.3. Em caso de inexecução total, Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação;
 - 13.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 13.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- 13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- 13.6. A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

14. DO PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será realizado após o boleto ser disponibilizado, até a data de vencimento do próprio.

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 16.1. Sendo a nota de empenho a caracterização do contrato e confirmada o recebimento das apólices por parte dos motoristas deste legislativo, então a contratação de empresa de seguros estará finalizada.
- 16.2. Qualquer necessidade de utilizar os serviços contratados, deverá partir dos motoristas.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

16. ELABORADO POR

CLAUDIO ARVELINO SONAQUE

Diretor da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contrato e Patrimônio

17. APROVADO POR

17.1. Aprovo o presente Termo de Referência em conformidade com o Art. 7º, parágrafo 2º, inciso I, da Lei 8.666/93.

Cáceres-MT, 09 de Fevereiro de 2022

JOEL CORDEIRO DE SOUZA

Diretor geral da Câmara Municipal de Cáceres



A Vs. Senhora

Prezado Senhor:

Estamos através da presente comunicação a V.Sr., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública, o saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 14

Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade : 01 CÂMARA MUNICIPAL

Dotação : 01.031.1001.2001.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 123.504,81
CENTO E VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS

Atenciosamente,

JULICLEI GOMES DE ALMEIDA

CRC 017375/O-6/MT



**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ESTADO DE MATO GROSSO**

MEMORANDO Nº 020/2022/SALCP

Cáceres-MT, 09 de fevereiro de 2022

Ao Senhor
NICOLAS MURTINHO RAMOS
Procurador Jurídico

Assunto: Processo 007/2021

Senhor,

Ao cumprimenta-lo, também encaminho o Processo Administrativo 007/2022, *que versa CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SEGURAR A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.*, para análise e emissão de parecer jurídico quanto a legalidade.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


CLAUDIO ARVELINO SONAQUE

Diretor da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Pedido de parecer jurídico para contratação de empresa especializada no fornecimento seguro aos veículos da Câmara Municipal de Cáceres.

Parecer n° 14 - N, Setor Jurídico.

Origem: **Diretoria de Compras da Câmara Municipal de Cáceres.**
Destinatário: **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**
Órgão: **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES**
Assunto: **Análise jurídica dos autos do processo n.º 007/2022.**

Analisando o processo de dispensa 007/2022, que tem como finalidade contratação de empresa especializada no fornecimento de seguro aos veículos da Câmara Municipal de Cáceres.

O processo veio instruído com os seguintes documentos:

- 1) Pedido de aquisição requerido pelo servidor Joel Benevides, fls. n.º 01 de 14/01/2022;
- 2) Autorização do Gestor, Domingos Oliveira dos Santos, em 18/01/2022;
- 3) Pesquisa de Preços das empresas e Administração Pública, fls. n.º 02 a 28;
- 4) Balizamento de Preços fls. n.º 29;



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

- 5) Termo de Referência n.º 30 – 40, sem assinatura do Diretor Geral Joel Cordeiro, fls.40;
- 6) Não há qualquer certidão de Regularidade nos autos, como determina a Súmula n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso.
- 7) Dotação orçamentaria, fls. n.º 41.

DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O inciso XXI, artigo 37 da nossa Carta Magna dispõe regra sobre a obrigatoriedade da Administração Pública em realizar suas contratações através de processo licitatório:

“Art. 37. (...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Percebe-se que a Constituição concedeu a possibilidade da contratação sem licitação desde que especificados em legislação por lei ordinária.

Nos termos da Consulta com fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113)

E ainda,

"Art. 24 – É dispensável a licitação:

Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

De acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para contratação de serviços com valor estimado até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), caso ultrapasse esse valor necessária a abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93.

A proposta ficou em **R\$ 9.450,11** (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais) dentro do limite como previsto no Decreto Federal 9.412, de 18/6/18, que atualiza os valores do artigo 23 da lei 8.666/93 referente à definição das modalidades de licitação.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público.

Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos.

O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo.

Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo não foram tomadas.

E no mesmo sentido, não encontramos nos autos as certidões regularidade nos autos para eventual contratação da empresa que irá prestar o serviço de seguro.

DA CONCLUSÃO

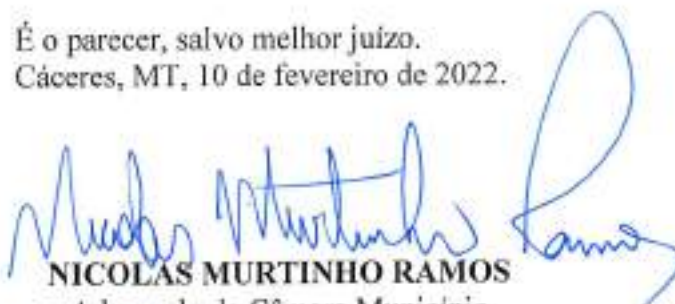


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Estudando o caso, concluo pela contratação de seguro veicular para os veículos da Câmara Municipal de Cáceres, condicionada ao saneamento dos seguintes vícios:

- 1 - Juntar o aceite do Diretor - Geral, Joel Cordeiro, ao Termo de Referência, fl. 40;
- 2 - Apresentar, as certidões de regularidade nos autos como determina a Súmula 9 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso.

É o parecer, salvo melhor juízo.
Cáceres, MT, 10 de fevereiro de 2022.



NICOLAS MURTINHO RAMOS
Advogado da Câmara Município
OAB - MT nº 19.005/O



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:04:39 do dia 14/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/06/2022.

Código de controle da certidão: **F7D5.1AF0.EF98.E4E1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: IPVA

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 01.198.104/0001-00 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso

CDA
1.046.425.343,1.046.425.395,1.046.425.376,1.046.425.387,1.046.425.399,1.046.425.432,1.046.425.443,1.046.425.498,1.046.425.510,1.046.425.521,
1.046.425.532,1.046.425.543,1.046.425.556,1.046.425.610,1.046.425.621,1.046.425.632,1.046.425.643,1.046.425.654,1.046.425.665,1.046.425.676,
1.046.425.687,1.046.427.008,1.046.427.620,1.046.934.052,1.056.935.614,1.066.936.842,1.066.937.731,1.066.938.883,1.066.939.050,1.066.939.127,
1.066.939.193,1.066.939.493,1.066.932.396,1.066.932.519,1.066.932.641,1.066.932.685,1.066.932.730,1.066.932.908,1.066.932.941,1.066.932.952,
1.066.932.963,1.066.933.007,1.066.933.230,1.066.933.351,1.066.933.362,1.066.933.451,1.066.933.516,1.066.933.630,1.066.933.784,1.066.934.028,
1.066.934.039,1.066.934.290,1.066.934.383,1.066.934.428,1.066.934.490,1.066.934.617,1.066.934.661,1.066.934.672,1.066.934.717,1.066.934.772,
1.072.115.400,1.072.115.433,1.072.115.455,1.072.115.496,1.072.115.588,1.072.115.690,1.072.115.633,1.072.115.644,1.072.115.700,1.072.115.711,
1.072.115.733,1.072.116.600,1.072.116.644,1.072.116.677,1.072.116.680,1.072.116.643,1.072.116.165,1.072.116.210,1.072.116.454,1.072.116.405,
1.072.116.690,1.072.116.695,1.072.116.676,1.072.116.721,1.072.116.798,1.072.116.821,1.072.116.832,1.072.116.825,1.072.116.964,1.072.116.975,
1.072.117.031,1.072.117.064,1.072.117.086,1.072.117.153,1.072.117.207,1.072.117.608,1.072.117.820,1.072.117.853,1.072.118.285,1.072.118.295,
1.072.118.320,1.072.118.341,1.072.118.352,1.072.118.374,1.072.118.563,1.072.118.630,1.072.118.706,1.072.118.730,1.072.118.741,1.072.118.698,
1.072.118.985,1.072.118.998,1.072.119.036,1.072.119.105,1.072.119.220,1.072.119.295,1.072.119.307,1.072.119.407,1.072.119.440,1.072.119.473,
1.072.119.562,1.072.119.640,1.072.119.718,1.072.119.751,1.072.119.762,1.072.119.818,1.072.120.036,1.072.120.280,1.072.120.591,1.072.120.769,
1.072.120.814,1.072.120.868,1.072.120.866,1.072.121.124,1.072.121.313,1.072.134.496,1.072.134.756,1.072.134.830,1.072.134.896,1.072.134.919,
1.072.135.151,1.072.135.162,1.072.135.195,1.072.135.251,1.072.135.473,1.072.135.618,1.072.135.730,1.072.135.762,1.072.136.040,1.072.136.161,
1.080.845.760,1.080.860.061,1.080.866.104,1.080.867.856,1.080.867.869,1.080.867.870,1.080.868.246,1.091.718.547,1.091.673.586,1.091.673.579,
1.091.673.590,1.126.134.703,1.126.134.714,1.126.061.258,1.126.061.269,1.126.061.270,1.126.415.915,1.126.415.059,1.130.614.141,1.130.616.501,
1.132.229.171,1.132.229.182,1.132.229.205,1.132.229.216,1.132.229.258,1.132.229.249,1.132.229.259,1.133.495.451,1.133.495.462,1.133.495.473,
1.136.038.444,1.136.038.544,1.136.038.555,1.136.038.566,1.138.881.170,1.138.881.190,1.156.047.071,1.157.293.624

Relativos a: IPVA

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 01.198.104/0156-15 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso

CDA
1.056.096.668,1.063.676.081

Relativos a: Multa Ipcas

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 01.106.154/0001-60 **IE:** 108377122112
Situação: Inscrito / Suspenso

CDA
1.265.649.133

Local de emissão:	Responsável:
-------------------	--------------

CRDA nº 32347267	Folha 1 de 2
Data e hora da emissão 04/11/2021 15:56:53 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 SEIS mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

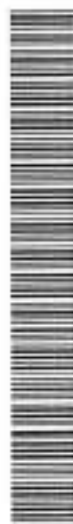
Anotação PGE:

Para os débitos na situação de suspensão, parcelado e/ou garantidos integralmente por carta de fiança, seguro garantia ou depósito judicial, esta certidão tem os mesmos efeitos que a negativa nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional e da autorização expressa da Procuradoria Geral do Estado anexada no PGE-EXP-2021/03372.

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima citado(s), conforme manifestação da D. Subprocuradoria Fiscal PF anexada em 04.11.2021 no PGE-EXP-2021/41554. Para a elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão _____

Local de emissão :	Responsável :
CRDA nº 32347257	Folha 2 de 2
Data e hora da emissão 04/11/2021 15:56:53 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
N° SFP-CER-2021/07298

<p>Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERIAS Inscrição Estadual: 108.377.122.112 CNPJ: 61.198.164/0001-60 Endereço: AVENIDA RIO BRANCO , 1489 , CAMPOS ELÍSEOS , SÃO PAULO - SP , CEP: 04086003 Situação Cadastral: Ativo Posto Fiscal de vinculação: DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA</p>	
<p>REF. PROTOCOLO SFP-EXP-2021/281740</p> <p>Não constam débitos fiscais não inscritos em dívida ativa relativos a ICMS até a presente data.</p> <p>OBSERVAÇÃO:</p> <p>Este documento não pode ser considerado como certidão negativa para todos os tributos estaduais, uma vez que o contribuinte solicitou a realização de pesquisa apenas para débitos relativos ao(s) tributo(s) ICMS. Assim, débitos relativos ao IPVA e ITCMD não foram objeto de pesquisa para esta certidão.</p>	
<p>Finalidade: Licitação</p>	
<p>Avisos:</p> <p>1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;</p> <p>2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.</p> <p>3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.</p> <p>4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).</p>	
<p>Local: DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA</p>	<p>Data: 06 de dezembro de 2021.</p>
<p>Responsável: TOMAS BOLOGNANI MARTINS AGENTE FISCAL DE RENDAS</p>	

Classif. documental

006.01.09.002



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA



Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

São Paulo, 06 de dezembro de 2021.

TOMAS BOLOGNANI MARTINS
CHEFE
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

CELSO ESPINDOLA PINHEIRO
AGENTE FISCAL DE RENDAS
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA





17/01/2022

0054320911

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 4484551****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/01/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº:

0054320911





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1140952 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 61.198.164/

Contribuinte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Liberação: 26/10/2021

Validade: 24/04/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.531.864-0- Início atv :15/11/1996 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000)
CCM 2.531.867-5- Início atv :15/11/1996 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001)
CCM 2.531.869-1- Início atv :15/11/1996 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-011)
CCM 1.204.467-9- Início atv :21/12/1945 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001)
CCM 8.258.319-8- Início atv :14/03/1974 (R FIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010 - Cancelado em: 27/04/1994)
CCM 2.878.007-8- Início atv :29/11/1999 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310)
CCM 3.886.857-1- Início atv :12/02/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-080 - Cancelada em: 04/07/2012)
CCM 4.105.384-2- Início atv :01/06/2010 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200)
CCM 5.252.452-3- Início atv :08/05/2015 (R GUAIANASES, 01238 - CEP: 01204-002)
CCM 6.573.036-4- Início atv :02/10/2018 (AV SAD MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002)
CCM 6.951.415-1- Início atv :25/05/2021 (AL NOTHMANN, 316 - CEP: 01216-000)
CCM 2.006.888-8- Início atv :15/10/1991 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04885-000 - Cancelado em: 15/05/2018)
CCM 2.426.705-8- Início atv :02/10/1995 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.660.535-9- Início atv :16/08/1989 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05108-010 - Cancelado em: 24/03/1994)
CCM 3.414.141-3- Início atv :27/04/2005 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 05090 - CEP: 05340-002)
CCM 2.240.455-4- Início atv :29/04/1993 (R VERENA, 99999 - CEP: 03614-010)
CCM 9.713.239-0- Início atv :31/01/1990 (R AZEVEDO SOARES, 01043 - CEP: 03322-001)
CCM 9.713.176-8- Início atv :31/01/1990 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250 - Cancelado em: 12/06/2015)
CCM 9.713.175-0- Início atv :31/01/1990 (AV PACAEMBU, 00035 - CEP: 01155-000)
CCM 9.566.847-0- Início atv :11/10/1988 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001 - Cancelado em: 31/10/2001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.891, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:40:56 horas do dia 26/10/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 90ACADF2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 9.566.850-0- Início atv :18/07/1988 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 2.103.343-9- Início atv :10/06/1992 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000 - Cancelado em: 01/06/2010)
CCM 3.722.285-6- Início atv :15/01/2008 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.772.192-1- Início atv :11/07/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.796.356-9- Início atv :17/08/1990 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020 - Cancelado em: 11/05/2021)
CCM 9.324.577-7- Início atv :14/07/1986 (R BOM PASTOR, 00975 - CEP: 04203-051)
CCM 9.324.581-5- Início atv :14/07/1986 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000 - Cancelado em: 27/07/2018)
CCM 2.424.702-2- Início atv :22/12/1995 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)
CCM 9.412.797-2- Início atv :16/02/1987 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001)
CCM 2.196.364-9- Início atv :27/08/1993 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
CCM 2.196.358-4- Início atv :02/08/1993 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010 - Cancelado em: 24/09/1999)
CCM 9.403.257-2- Início atv :16/02/1987 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 9.507.503-6- Início atv :14/04/1988 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001)
CCM 9.511.680-0- Início atv :11/04/1988 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100)
CCM 2.024.555-6- Início atv :21/11/1991 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 06070-002 - Cancelado em: 03/11/2015)
CCM 2.031.982-7- Início atv :22/01/1992 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020 - Cancelado em: 11/05/2021)
CCM 2.420.487-0- Início atv :22/11/1995 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001)
CCM 9.545.153-6- Início atv :08/08/1988 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03166-020 - Cancelado em: 27/04/1994)
CCM 9.550.197-5- Início atv :18/08/1988 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 19/09/2002)
CCM 9.550.192-4- Início atv :18/08/1988 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 2.243.010-5- Início atv :30/03/1994 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000 - Cancelado em: 21/11/1997)
CCM 2.437.324-9- Início atv :02/10/1995 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011 - Cancelado em: 31/01/2017)
CCM 2.499.542-8- Início atv :01/07/1996 (R BARAO DE ITAPETINGA, 00215 - CEP: 01042-001 - Cancelado em: 13/05/1998)
CCM 2.532.515-9- Início atv :15/11/1996 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000)
CCM 2.597.485-8- Início atv :30/04/1997 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)
CCM 2.681.522-2- Início atv :05/03/1998 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05108-010)
CCM 2.705.146-3- Início atv :16/04/1998 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
CCM 2.692.501-0- Início atv :16/04/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
CCM 2.711.762-6- Início atv :25/06/1998 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001)
CCM 2.850.825-4- Início atv :08/08/1999 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100 - Cancelado em: 22/10/2015)
CCM 2.851.979-5- Início atv :29/09/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002)
CCM 2.911.318-0- Início atv :09/05/2000 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-012)
CCM 2.924.848-5- Início atv :09/05/2000 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
CCM 2.942.029-6- Início atv :21/07/2000 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001)
CCM 2.942.053-9- Início atv :21/07/2000 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010)
CCM 3.005.872-4- Início atv :28/03/2001 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002 - Cancelado em: 02/08/2019)
CCM 3.057.201-0- Início atv :05/08/2001 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000 - Cancelado em: 23/08/2019)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.891, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:40:56 horas do dia 26/10/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 90ACADF2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.065.489-0- Início atv :01/10/2001 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000 - Cancelado em: 22/07/2015)
CCM 3.067.288-4- Início atv :15/01/2002 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000)
CCM 3.140.905-9- Início atv :04/06/2002 (AV SAPOEMBA, 21743 - CEP: 03989-010 - Cancelado em: 13/11/2003)
CCM 3.149.170-7- Início atv :21/06/2002 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01208-001)
CCM 3.468.062-3- Início atv :25/08/2005 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021)
CCM 3.671.260-4- Início atv :03/07/2007 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100)
CCM 3.737.075-8- Início atv :08/02/2008 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000)
CCM 3.782.376-0- Início atv :12/06/2008 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001)
CCM 3.793.895-6- Início atv :27/06/2008 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05425-100 - Cancelado em: 26/08/2013)
CCM 3.798.860-3- Início atv :05/08/2008 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000 - Cancelado em: 24/09/2012)
CCM 3.846.507-8- Início atv :10/11/2008 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140)
CCM 3.856.884-5- Início atv :06/01/2009 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000)
CCM 3.910.998-4- Início atv :04/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003)
CCM 3.967.729-0- Início atv :11/05/2008 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010 - Cancelado em: 22/10/2021)
CCM 3.970.682-1- Início atv :16/08/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010)
CCM 3.992.228-6- Início atv :21/10/2009 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002)
CCM 3.992.225-1- Início atv :21/10/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010)
CCM 3.992.218-9- Início atv :21/10/2009 (R DAS CAMELIAS, 00544 - CEP: 04048-081)
CCM 3.992.220-0- Início atv :21/10/2009 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040 - Cancelado em: 03/07/2013)
CCM 3.992.223-5- Início atv :21/10/2009 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100)
CCM 3.992.219-7- Início atv :21/10/2009 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003)
CCM 3.994.203-1- Início atv :21/10/2009 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010)
CCM 4.043.008-1- Início atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00674 - CEP: 01216-012)
CCM 4.043.011-1- Início atv :16/03/2010 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 4.101.634-3- Início atv :01/06/2010 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000)
CCM 4.101.631-9- Início atv :01/06/2010 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 - Cancelado em: 12/12/2012)
CCM 4.237.676-9- Início atv :21/01/2011 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010 - Cancelado em: 15/06/2018)
CCM 4.237.670-0- Início atv :21/01/2011 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000)
CCM 4.294.695-6- Início atv :19/05/2011 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001)
CCM 4.332.047-3- Início atv :08/07/2011 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000 - Cancelado em: 01/08/2018)
CCM 4.464.247-4- Início atv :18/01/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-080)
CCM 4.577.624-5- Início atv :04/07/2012 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000 - Cancelado em: 26/08/2018)
CCM 4.577.625-3- Início atv :04/07/2012 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000)
CCM 4.578.935-5- Início atv :13/07/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-080)
CCM 4.599.172-3- Início atv :06/08/2012 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051)
CCM 4.599.169-3- Início atv :06/08/2012 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001)
CCM 4.660.688-2- Início atv :03/12/2012 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.891, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010, Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:40:56 horas do dia 26/10/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 90ACADF2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4.685.191-7- Início atv :16/01/2013 (R GLAIANASES, 01446 - CEP: 01204-002)
CCM 4.719.551-7- Início atv :08/03/2013 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001)
CCM 6.443.965-8- Início atv :17/10/2014 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)
CCM 5.686.992-4- Início atv :22/12/2014 (R ALVARENGA, 01853 - CEP: 05509-003)
CCM 5.686.986-0- Início atv :22/01/2016 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)
CCM 5.774.569-2- Início atv :14/12/2015 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00208 - CEP: 01037-010)
CCM 5.483.272-1- Início atv :09/03/2016 (R GLAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001)
CCM 5.610.121-0- Início atv :02/01/2017 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00653 - CEP: 01216-012)
CCM 6.437.292-0- Início atv :07/02/2019 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012)
CCM 6.530.316-4- Início atv :20/08/2019 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011)
CCM 6.438.562-0- Início atv :05/09/2019 (AV BRASIL, 1840 - CEP: 01430-001)
CCM 6.438.561-2- Início atv :05/09/2019 (AV IBIRAPUERA 2033, 2033 - CEP: 04029-901)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.591, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:40:56 horas do dia 26/10/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 90ACADF2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES



Livro: 11254
Página: 023

= LIVRO Nº 11.254 - PÁG. Nº 023 - C.L. - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS e outras.

3264289

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos **onze (11)** dias do mês de **junho** do ano de dois mil e vinte e um (**2021**), nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, por meio de video conferência, no ambiente digital do e-notariado, nos termos do provimento 100/2020 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, perante mim escrevente autorizada do 9º Tabelião de Notas, apresentaram-se como OUTORGANTES: **1) PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, sociedade com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com seu Estatuto Social consolidado registrado na JUCESP sob o nº 194.106/20-2, aos 03/06/2020, em Assembleia Geral Extraordinária celebrada em 21/01/2020, que fica arquivado neste Tabelião na **pasta 41/2021**, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 07/01/2021, autenticidade 145219533, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.608-80 e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 25.872.526-6 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 174.320.898-76, ambos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B - 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, eleitos conforme deliberação em AGE acima mencionada, arquivada nestas notas na pasta anteriormente mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; **2) ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.816.067/0001-00, com sede na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 - Torre B - 2º andar, Campos Elíseos, nesta Capital, com seu Estatuto Social consolidado registrado na JUCESP sob o nº 283.076/20-3, aos 31/07/2020, em Assembleia Geral Extraordinária celebrada em 21/01/2020, que fica arquivado neste Tabelião na **pasta 41/2021**, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 07/01/2021, autenticidade 145220995, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, eleitos conforme deliberação em AGE acima mencionada, arquivada nestas notas na pasta anteriormente mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na



10202602055909.001453544-8

R Marechal I24 Andar 1 Ao 6 República - São Paulo - SP
Fax: 11-2174-6858 Fone: 11-2174-6872



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102271606212164141228-1
Data: 16/06/2021 12:53:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,66



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1160
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5444 - cartorio@azevedobastos.net.br



TJPB





representação; **3) PORTO SEGURO PROTEÇÃO E MONITORAMENTO LTDA**, sociedade com sede nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, torre B, 2º andar, lado B, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob nº 02.340.041/0001-52, com seu contrato social consolidado em 01/02/2020, registrado na JUCESP sob nº 173.497/21-4 aos 20/04/2021, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na **pasta 41/2021**, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 09/06/2021, autenticidade 153403298, neste ato neste ato representada de acordo com a Cláusula 10ª, § 6º do referido contrato social por seus Diretores, **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES e LENE ARAÚJO DE LIMA**, acima qualificados, eleitos por prazo indeterminado conforme § 1º da referida cláusula; **4) PORTO SEGURO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, sociedade com sede nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, torre A, 5º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob nº 19.091.996/0001-16, com seu contrato social consolidado em 26/02/2020, registrado na JUCESP sob nº 202.823/21-0 aos 05/05/2021, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na **pasta 41/2021**, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 25/05/2021, autenticidade 152567363, neste ato neste ato representada de acordo com a Cláusula 10ª, § 6º, do referido Estatuto Social por seus Diretores, os Srs. **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES e LENE ARAÚJO DE LIMA**, acima qualificados, eleitos por prazo indeterminado conforme § 1º da referida cláusula; **5) PORTO SEGURO – SEGURO SAÚDE S.A.**, sociedade com sede nesta Capital, na Rua Guaianases, nº 1238, 8º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob nº 04.540.010/0001-70, com seu Estatuto Social consolidado, através da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08/04/2021, registrado na JUCESP sob nº 244.660/21-9 aos 26/05/2021, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na **pasta 41/2021**, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 09/06/2021, autenticidade 153403755, neste ato neste ato representada de acordo com artigo 6º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, os Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA e ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, eleitos conforme deliberação em AGE acima mencionada, arquivada nestas notas na pasta anteriormente mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação, e **6) PORTO SEGURO – SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, sociedade com sede nesta Capital, na Avenida Rio Branco, nº 1489, 9º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob nº 00.568.696/0001-57, com seu contrato social consolidado em 01/02/2021, registrado na JUCESP sob nº 211.808/21-0 aos 07/05/2021, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na **pasta 41/2021**, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 09/06/2021, autenticidade 153403962, neste ato neste ato representada de acordo com a Cláusula 10ª, § 6º do referido contrato social por seus Diretores, **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES e LENE ARAÚJO DE LIMA**, anteriormente qualificados, eleitos por prazo indeterminado conforme § 1º da referida cláusula, anteriormente citada, que fica arquivada nestas notas na pasta anteriormente mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação. Os presentes capazes, e face a documentação apresentada, foram identificados como os próprios por mim Escrevente, do que dou fé. E perante mim, pelas **OUTORGANTES**, na forma representadas, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores os Srs. **EMERSON PINHEIRO VALENTIM**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102271606212164141228-2
Data: 16/08/2021 12:53:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,06



5.º SALTO

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(35) 3246-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br



TJPB



9º TABELÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES



Identidade RG nº 26.205.397-4-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 176.684.738-23; **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, solteira, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.543.390-8-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 205.408.568-51; **ROQUE ANTÔNIO TRONDI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.543.236 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 325.150.918-73; **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, brasileiro, divorciado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.304.552-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 115.838.468-83, estes com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Ribeiro da Silva, nº 740, torre A, 2º andar, Campos Elíseos; **EDUARDO WEBER NETO**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.911.905-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 085.648.608-64; **ANGELO AUGUSTO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.142.418-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 108.762.208-55; **RENATO HENRIQUE PINTO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.641.713 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 359.649.998-40; **ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.916.899-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 226.772.278-00; **VICTOR HUGO ROMIO**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.725.337 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 213.081.258-95; e, **LUANA OLIVEIRA CERRI**, brasileira, divorciada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.857.887 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 276.973.488-10, estes com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, 8º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP nº 01216-012, aos quais conferem poderes especiais e específicos para, **SEMPRE EM CONJUNTO COM UM DIRETOR DA OUTORGANTE OU COM OUTRO PROCURADOR INVESTIDO DE IGUAIS E EXPRESSOS PODERES**, representá-las perante quaisquer empresas estatais e privadas, Órgãos e Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, bem como quaisquer outros Órgãos da Administração Pública em geral, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for de interesse das Outorgantes para participação e formalização de processos licitatórios, podendo para tanto formular ofertas e lances de preços, realizar credenciamentos, bem como praticar todos os atos pertinentes ao certame, inclusive negociar e firmar contratos relativos aos processos licitatórios; apresentar defesas, recursos e impugnações nos respectivos processos licitatório; emissão de cartas propostas e declarações, bem como quaisquer outros documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho dos poderes aqui outorgados. Pelas outorgantes, por seus representantes, foi-me dito mais que: a) aceitam e concordam com a presente tal qual está redigido e lavrado, e que o fazem sem reservas e sem incorrer em erro, dolo, coação, fraude, má-fé ou outro vício do consentimento; b) leram e que foi lido o conteúdo deste ato; c) compreenderam inteiramente o teor do ato que representa fielmente a sua vontade; d) não têm dúvidas sobre os efeitos do ato e suas consequências, em relação às quais anuem integralmente. **O PRESENTE MANDATO PODERÁ SER SUBSTABELECIDO, NO TODO OU EM PARTE, DESDE QUE COM RESERVA DE IGUAIS PODERES PARA SI, E TERÁ VALIDADE POR 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DESTA DATA.** O Outorgado ora constituído fica ciente de que ao se desligar do Conglomerado Porto Seguro do qual faz parte, não mais poderá exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após sua saída, sendo inclusive responsável por perdas e danos causados pelo uso



10202602055909.001453545-6

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP
Fax: 11-2174-6858 Fone: 11-2174-6872



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



indevido dos poderes revogados. De como assim o disse, dou fé. Pediram-me e eu lhe lavrei este instrumento o qual foi feito, lhes li em voz alta, aceita, outorga e assinam eletronicamente, conforme manifesto de assinatura, nos termos do Provimento CNJ nº 100/2020 - LENE ARAÚJO DE LIMA e ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES, cuja manifestação de vontade foi confirmada através de videoconferências realizadas por (a) TAMIRIS APARECIDA LOPES RIBEIRO, do que dou fé. Eu, (a) RENATO HODLICH FIGUEIREDO, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino, (a) //// RENATO HODLICH FIGUEIREDO //// Nada mais: Trasladada em 15 de junho de 2021, dou fé. Eu, (Donaldo Fogaroli) Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º DA VERDADE

9º TABELIÃO DE NOTAS
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO
Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO
Bel. ARLTON FERNANDO POLETTI
TABELIÃO SUBSTITUTO
Bel. DONALDO FOGAROLI
TABELIÃO SUBSTITUTO
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
TABELIÃO SUBSTITUTO
Rua Marconi, 124 - S. Paulo

9º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL
DONALDO FOGAROLI
Tabelião Substituto

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código
FWJZY98ZX7-ZG4YY-KTL62

	Confira a procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: https://seidigital.tjsp.jus.br
	Recibo: 201626 Selo Digital: 1137871PR000000000006072110

Emolumentos R\$ 221,96. Estado R\$ 63,07. Selos R\$ 43,16. Reg. Civil R\$ 11,09. TASP R\$ 10,33. Santa Casa R\$ 2,22. ISS R\$ 4,74. MP R\$ 10,66. Total R\$ 372,73.



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102271606212164141228-4
Data: 16/06/2021 12:53:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital: 1137871PR000000000006072110



5. 04.1704

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3444-5404 - cartorio@azavedobastos.net.br

Walter Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/06/2021 17:36:49 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 102271606212164141228-1 a 102271606212164141228-4

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fe94f057f2d69fe6bc05b895e7b7772feb75faea04be77b6cd47c1da2adaf52c60e79f93ae1937c32ad3d55b865b15e4dcf4e02db46874043fd1c0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 1.299-2
de 24 de agosto de 2001.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Certidão nº: 35198123/2021
 Expedição: 11/10/2021, às 15:53:00
 Validade: 08/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 61.198.164/0001-60**Razão Social:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**Endereço:** AV RIO BRANCO 1485/9 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2022 a 10/02/2022**Certificação Número:** 2022011201410322671600

Informação obtida em 14/01/2022 09:55:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



65
08

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ESTADO DE MATO GROSSO**

MEMORANDO Nº 021/2022/SALCP

Cáceres-MT, 10 de fevereiro de 2022

Ao Senhor
LUCAS PINHEIRO SPOSITO
Controlador Interno

Assunto: Processo 007/2021

Senhor,

Ao cumprimenta-lo, também encaminho o Processo Administrativo 007/2022, que versa *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SEGURAR A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.*, para análise e emissão de parecer quanto a legalidade.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

CLAUDIO ARVELINO SONAQUE

Diretor da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES



Parecer nº 007/2022 – Unidade de Controle Interno

Modalidade: Conformidade

Referência: Processo Administrativo nº 007/2022

Assunto: Dispensa de Licitação

Objetivo: Verificar se o processo de dispensa de licitação atende as exigências legais e orientações jurídicas desta Casa de Leis.

Interessado (a): Câmara Municipal de Cáceres

RELATÓRIO:

Em pauta, análise do Processo Administrativo nº 007/2022 sob protocolo de nº 0160/22 de 17/01/2022 que visa à **“contratação de pessoa jurídica para segurar a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Cáceres”**.

Verificamos nos autos que a contratação foi fundamentada no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, logo dispensa de licitação em razão do valor.

Assim, nos pautaremos em realizar a conformidade e verificar o cumprimento das exigências da Procuradoria Legislativa.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, a lei complementar nº 111 de 10 de fevereiro de 2017 estabelece ao Controle Interno, dentre outras competências, “comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo”.

Tendo em vista que a aquisição sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA CONFORMIDADE

Segundo a norma ABNT NBR ISO/IEC 17000:2005, a Avaliação da Conformidade é a *“demonstração de que requisitos especificados relativos a um produto, processo, sistema, pessoa ou organismo são atendidos”*.

Subentende-se que qualquer avaliação feita para verificar se um objeto atende a requisitos pré-estabelecidos encaixa-se neste conceito. Entretanto, há que se distinguir a avaliação da conformidade feita pontualmente, daquela feita sistematicamente, que é o campo da avaliação da conformidade que nos interessa abordar.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Neste sentido, para fins didáticos, cabe introduzir um conceito de avaliação da conformidade que não é o apresentado na NBR ISO/IEC 17000:20005, mas tem significado semelhante, além de permitir uma análise mais crítica do contexto em que a atividade é exercida no Brasil.

“A Avaliação da Conformidade é um processo sistematizado, com regras pré-estabelecidas, devidamente acompanhado e avaliado, de forma a propiciar adequado grau de confiança de que um produto, processo ou serviço, ou ainda um profissional, atende a requisitos pré-estabelecidos por normas ou regulamentos, com o menor custo possível para a sociedade”.

Este conceito preconiza a ideia de tratamento sistêmico, pré-estabelecimento de regras e, como em todo sistema, acompanhamento e avaliação dos seus resultados.

Existem ainda duas outras definições para avaliação da conformidade, todas com o mesmo significado:

a) Segundo a ABNT ISO/IEC Guia 2, a Avaliação da Conformidade é um “exame sistemático do grau de atendimento por parte de um produto, processo ou serviço a requisitos especificados”;

b) Na visão da Organização Mundial do Comércio – OMC, a Avaliação da Conformidade é “qualquer atividade com objetivo de determinar, direta ou indiretamente, o atendimento a requisitos aplicáveis”.

Para concluir, a análise na modalidade “Conformidade” que será feita nestes autos tem o objetivo de assegurar a administração pública que o processo está de acordo com as normas ou regulamentos previamente estabelecidos.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

A presente contratação foi fundamentada no inc. II do art. 24 da lei de licitações, logo, dispensa de licitação. Sendo assim passemos a analisar tal dispositivo.

Primeiramente, para a situação implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Concluímos assim que não cabe ao gestor a criação de qualquer outra hipótese de dispensa de licitação senão aquelas já previstas em lei, pois as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na Lei são *numerus clausus*, no jargão jurídico.

O **inciso II do art. 24** da Lei de licitações (8.666/93) dispõe, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES



II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Percebemos que a Lei estabelece ser dispensável a licitação em razão do valor do objeto a ser contratado. Tal previsão legal se deve ao fato de que toda licitação é onerosa a administração, logo, nossos legisladores, pautados no princípio constitucional da economicidade, ponderaram sobre os custos do procedimento licitatório e concluíram que em razão do baixo valor de uma contratação o caminho mais eficiente seria dispensar a licitação. *(Gf nosso)*

Portanto, para a aplicação do referido dispositivo legal (art. 24, II da Lei 8.666/93) deve o procedimento licitatório, em razão do reduzido valor do objeto a ser contratado, ensejar em um gasto superior a vantagem direta aferível se tal aquisição fosse precedida de licitação.

Em nosso caso concreto, o objeto a ser contratado conforme o termo de referência constante nos autos é a **"contratação de pessoa jurídica para segurar a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Cáceres"** e o valor total foi estimado em R\$ 9.450,11.

Para fins de conclusão ressalto aqui o entendimento do Subprocurador-Geral do Ministério Público do Tribunal de Contas da União¹ a respeito da dispensa de licitação em razão do valor:

"É dispensável a licitação para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 15.000,00, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, e para compras e outros serviços de até R\$ 8.000,00, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"

¹ FURTADO, Lucas Rocha. *Curso de Licitações e Contratos Administrativos*. Belo Horizonte: Ed Forum, 2015 p.135.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES



Entendemos que no caso em comento, quando for possível a contratação por dispensa de licitação em razão do valor devemos nos atentar para não fracionar despesas e assim fugir do dever de licitar da administração.

DO CHECK-LIST DE VERIFICAÇÃO

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	FOLHA	OBS.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	S	01 a 65	
2. Consta a solicitação/requisição da compra, serviço ou obra, elaborada pelo agente ou setor competente, devidamente justificada? (Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU, art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)	S	01	
2.1. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	S	01	
3. No caso de compras, consta a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da contratação (art. 15, III, da Lei nº 8.666/93 e IN/SLTI 05/2014)?	S	02 a 29	
4. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	S	41	
5. Constatam as seguintes comprovações/declarações: a) de regularidade fiscal; b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS - art. 2º, Lei 9.012/95); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11);	S	48 a 64	
6. A contratação direta foi autorizada pela autoridade competente (art. 50, IV, Lei 9.784/99)?	S	01 e 40	
7. Existe parecer técnico ou jurídico que justifique a necessidade do objeto e configure a hipótese legal de dispensa aplicável ao caso concreto? (Art. 38, VI, da Lei nº 8.666/1993)	S	43 a 47	
8. há declaração de que foi averiguada e atestada a inexistência de fracionamento indevido de despesas? (Art. 22 da Lei nº 8.666/1993)	N		



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES



CONCLUSÃO

O presente trabalho referiu-se à análise de Conformidade através de check-list no processo de **“contratação de pessoa jurídica para segurar a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Cáceres”**.

O fundamento legal utilizado para esta contratação foi o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, combinado com Decreto Federal 9.412/2018.

Recomenda-se juntar declaração de que foi averiguada e atestada a inexistência de fracionamento indevido de despesas.

Encaminhem-se os autos a Secretaria de Aquisições, Licitações, Contratos e Patrimônio para conhecimento e providências.

Cáceres-MT, 11 de fevereiro de 2022.


LUCAS PINHEIRO SPOSITO
Controlador Interno



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

PARECER FRACIONAMENTO DE DESPESA

Prezados,

Informo para os devidos fins que até a data de **11 de Fevereiro de 2022** os empenhados realizados na dotação orçamentaria **3.3.90.39.00 – (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA)**, não ultrapassou o limite previsto na Lei.

Considerando o valor previsto da prestação de serviço é de R\$ 9.450,11 (nove mil, quatrocentos cinquenta reais e onze centavos) conforme termo referência.

Considerando que o TCE revogou a resolução de consulta que autorizava os Municípios a alterar o limite de valores estabelecidos na lei 8.666/93;

Considerando o art. 1º, inciso II, do Decreto 9.412/18 e o enquadramento do termo de referência deste processo 018/21 e estabelece o limite de 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos) para dispensa de licitação.

Considerando que segundo o departamento de compras não ocorrerão outras compras desta natureza ainda no exercício 2022, que ultrapasse o limite da modalidade.

Entendo que não ocorrerá fracionamento para despesas desta natureza no exercício 2022.

Cáceres MT, 11 de Fevereiro de 2022.

Juliclei Gomes de Almeida

Contador

Juliclei Gomes de Almeida

Contador

CRC/MT 017375/O-6



Pedido de Empenho

Pedido: **00022/22** Data Emissão: **15/02/2022** Nº Solicitação: Responsável: **JOEL DA SILVA BENEVIDES** Digitador: **CLAUDIO ARVELINO**

Poder: **PODER LEGISLATIVO**
 Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL**
 Unidade / Setor: **CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**
 Cond. Pagamento:

Centro de Custo: **FROTAS**

Ficha 14 Valor 9.450,11
 010101 CÂMARA MUNICIPAL
 3.3.90.39.69.00 SEGUROS EM GERAL
 01.031.1001.2001.0000 MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Observação

A contratação de Empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos, tem por finalidade manter os veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Cáceres, num padrão de segurança minimizando os riscos de possíveis perdas patrimoniais bem como a preservação dos bens públicos e considerando o uso corriqueiro dos veículos em viagens e uso

Fornecedor: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** COD: **981**
 Endereço: **AV RIO BRANCO** Nº: **1489** CNPJ: **61.198.164/0001-60**
SAO PAULO

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
007.706.089	SERVIÇO DE SEGURO - DO TIPO FRANQL		UN	1	1.997,98	FROTAS	1.997,98
	SERVIÇO DE SEGURO - DO TIPO FRANQUIA VEÍCULO HONDA MOTO CG 160 CARGO					Obs.:	
007.706.090	SERVIÇO DE SEGURO - DO TIPO FRANQL		UN	1	2.744,72	FROTAS	2.744,72
	SERVIÇO DE SEGURO - DO TIPO FRANQUIA PARA VEICULO TOYOTA ETIOS SEDAN XLS 1.5 16V					Obs.:	
007.708.091	SERVIÇO DE SEGURO - DO TIPO FRANQL		UN	1	4.707,41	FROTAS	4.707,41
	SERVIÇO DE SEGURO - DO TIPO FRANQUIA PARA VEICULO TOYOTA HILUX SW4 SR 2.7 16V FLEX					Obs.:	

Total Pedido

9.450,11

 PRESIDENTE

 DIRETOR SALOP

**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
03.960.333/0001-50

NOTA DE EMPENHO

70

NOTA DE EMPENHO Nº 70 FICHA: 14 DATA: 15/02/2022 PEDIDO Nº: 00022/22

LICITAÇÃO: DISPENSA DOCUMENTO: VENCIMENTO:

NOME: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60 CÓDIGO: 981
ENDEREÇO: AV RIO BRANCO SAO PAULO

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados) 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostc 110 Geral 000 Geral	A contratação de Empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos, tem por finalidade manter os veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Cáceres, num padrão de segurança minimizando os riscos de possíveis perdas patrimoniais bem como a preservação dos bens públicos e considerando o uso correto dos veículos em viagens e uso	Liquido 9.450,11 Desconto 0,00

CR - Ordinário **SOMA 9.450,11**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 01 3.3.90.39.69 01.031.1001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL SEGUROS EM GERAL MAN E ENC CIAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
220.000,00	96.495,19	9.450,11	114.054,70

VALOR A SER PAGO R\$ 9.450,11
nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e onze centavos

DESCONTOS	TOTAL DE DESCONTOS
	0,00

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 15/02/2022 ORDEM DE PAGAMENTO: PAGUE-SE

CONTABILIZADO

ALINE GOMES DE ALMEIDA
CONTADOR
DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE